



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº105 /2026 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0715/2026 EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP**

Aplicação Lei nº 14.133/21.

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Material e Patrimônio e do Departamento de Licitação, com sede na Avenida Araucárias, nº 1530, Centro, CEP 85240-100, Mato Rico/PR, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, especialmente as promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, da Lei Complementar Municipal nº 001/2026, de 11 de junho de 2026, do Decreto Municipal nº 01/2025 e das demais legislações aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas no âmbito regional definido neste Edital, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Complementar Municipal nº 001/2026.

Para fins deste Edital, considera-se âmbito regional o território compreendido em um raio de até 200 km (duzentos quilômetros), considerando-se a distância rodoviária aproximada a partir da sede administrativa do Município de Mato Rico/PR, conforme dispõe o art. 2º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 001/2026.

A adoção da exclusividade regional encontra fundamento na Lei Complementar Municipal nº 001/2026 e está devidamente motivada pelas características do objeto, pelos objetivos de desenvolvimento econômico e social local e regional e pela existência de fornecedores competitivos aptos a atender às exigências da contratação.

DATAS

CASTRAMENTO, ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 27 de agosto de 2026, a partir das 08:00 h;

Cadastro de propostas no site: até às 08:30min do dia 14 de setembro de 2026;

Início da Disputa de preços: 14 de setembro de 2026, às 09:00h;

Cadastro de propostas iniciais disputa: <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado).

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO MODO DE DISPUTA

O objetivo da presente licitação é registro de preços para eventual **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos destinados ao atendimento das demandas do Município de Mato Rico – PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

A presente licitação será realizada com participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas no âmbito regional definido neste Edital, observadas as disposições da



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Complementar Municipal nº 001/2026 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1. O processo, em face da busca pela melhor proposta ao ente público, seguirá, no que couber pelas peculiaridades do objeto, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital e seus Anexos, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

1.2. O objeto é comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, tudo conforme o estudo técnico preliminar presente na fase interna deste processo e disponível aos interessados.

1.3. A formalização da presente demanda, com a justificativa de contratação através do Pregão Eletrônico, foi aferida pelo órgão responsável pelo planejamento conforme fluxo interno e em consonância com o planejamento anual de contratações, tendo como o objetivo a racionalização das contratações, garantindo o alinhamento com o planejamento no que toca à elaboração das respectivas leis orçamentárias.

1.4. A licitação será por **ITEM**.

1.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital, Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto, fixando-se procedimento de disputas autônomas de cada item em diferentes momentos do correr do procedimento licitatório.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção do Departamento de Transportes

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.245.0801.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

10.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10.001.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

13 - SECRETARIA DA MULHER

13.001 – DEPARTAMENTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES

13.001.14.422.1401.2050 – Promoção de Políticas Públicas para as mulheres

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**.

3.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pelo Município de Mato Rico-PR, ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos exigidos pela plataforma:

3.5.1 Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa Nacional de Compras**.

3.5.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo **fornecido** pela **Bolsa Nacional de Compras**.

3.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa Nacional de Compras**, provedora do sistema eletrônico, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Mato Rico-PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. **Para atendimento da demanda se faz necessário contratação de empresa(s) especializada no ramo de materiais elétricos.**

4.3. 4.3. Não se aplica o tratamento previsto para itens não exclusivos, uma vez que a presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, observadas as condições de participação estabelecidas neste Edital.

4.4. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, por não se tratar, de bens e serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica em conformidade com a explicação técnica presente neste **Edital**.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133 de 2021;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, sendo que, no caso de empresa em recuperação judicial, será possível a sua participação, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que esteja apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da lei e em preservação da ampla concorrência, conforme o disposto no Acórdão nº 8.271/2011, 2ª Câmara do TCU;

4.5.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição, nos termos do Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário.

4.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante declarará, por meio eletrônico e por documento a ser inserido no processo conforme modelo **Anexo IV** deste edital que:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.1. Nos itens, lotes ou grupos exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a falta de declaração ou de assentimento por meio eletrônico sobre sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte impedirá o prosseguimento no certame, no que toca a disputas destes itens ou lotes;

4.6.1.2. A pedido da empresa, em face dos acórdãos 2443/2021 e 1211/2021 do TCU, considerando a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte poder ter sido atendida pelo licitante, quando apresentou sua proposta, poderá ser avaliada a comprovação, por ajustada diligência, para o preservar do princípio da maior competitividade no encontro da melhor proposta;

4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8. Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



5. 5. JUSTIFICATIVA PARA EXCLUSIVIDADE EMPRESAS ME, EPP - ÂMBITO REGIONAL

5.1. A presente licitação será realizada com participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas no âmbito regional, compreendido em um raio de até 200 km (duzentos quilômetros) de distância rodoviária da sede administrativa do Município de Mato Rico/PR, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 001/2026. 5.2. A Lei Complementar Municipal nº 001/2026 estabelece, em seu art. 2º, inciso II, que, para fins de regionalidade, considera-se âmbito regional o território compreendido no raio de até 200 km (duzentos quilômetros) a partir da sede administrativa do Município de Mato Rico/PR, considerando-se a distância rodoviária aproximada entre o Município e a sede do estabelecimento da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte interessada.

5.3. A adoção da exclusividade de participação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas no âmbito regional encontra fundamento na Lei Complementar Municipal nº 001/2026 e no entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Prejulgado nº 27, que admite, mediante previsão legal local e justificativa específica e contextualizada, a realização de licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas em determinado local ou região, em razão da peculiaridade do objeto ou para implementação dos objetivos de desenvolvimento econômico e social previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.4. A manutenção da exclusividade regional foi precedida de levantamento de mercado realizado pela Administração na fase preparatória, destinado a verificar a existência de fornecedores competitivos, classificados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados no âmbito regional definido neste Edital e potencialmente aptos a atender às exigências da contratação.

5.4.1 O levantamento de fornecedores será formalmente documentado nos autos do processo administrativo, mediante relatório próprio, contendo, sempre que possível, a identificação da razão social, CNPJ, endereço do estabelecimento, enquadramento como ME ou EPP, atividade econômica compatível com o objeto, fonte de consulta utilizada, distância rodoviária aproximada em relação à sede administrativa do Município de Mato Rico/PR e indicação da aptidão para o fornecimento dos bens objeto da licitação.

5.4.2. A Administração deverá comprovar, previamente à publicação do Edital, a existência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e sediados no âmbito regional, aptos a atender às exigências do objeto, de modo a demonstrar que a restrição territorial não inviabiliza a competição.

5.4.3. A documentação que comprova o levantamento de fornecedores integra a fase preparatória do processo licitatório e deverá permanecer juntada aos autos para fins de controle e verificação da motivação da exclusividade regional.

5.4.4. A exclusividade regional não será aplicada caso a Administração não consiga comprovar documentalmente a existência do número mínimo de fornecedores competitivos exigido, ou caso os elementos da fase preparatória demonstrem que a restrição poderá resultar em desvantagem para a Administração, comprometimento da competitividade ou ausência de condições para obtenção da proposta mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE **MATO RICO**

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

5.4.5. A existência de fornecedores regionais será considerada em conjunto com a pesquisa de preços e os demais elementos da fase preparatória, não sendo a mera existência de fornecedores, isoladamente, suficiente para justificar a restrição territorial.

5.5. A restrição territorial adotada não tem por finalidade beneficiar determinado fornecedor, mas implementar política pública de desenvolvimento econômico e social local e regional, nos limites autorizados pela legislação, sem afastar os princípios da isonomia, competitividade, economicidade, eficiência, planejamento, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa.

5.6. O objeto da presente contratação consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos destinados às diversas Secretarias Municipais de Mato Rico/PR.

5.7. A característica do objeto envolve o fornecimento e a entrega dos bens nas unidades administrativas do Município, podendo ocorrer, durante a execução das futuras contratações, a necessidade de substituição de produtos, acionamento de garantia, correção de eventuais problemas e demais providências relacionadas ao fornecimento.

5.8. A existência de fornecedores sediados no âmbito regional poderá contribuir para a eficiência logística, redução de custos e prazos relacionados ao transporte e maior agilidade no atendimento de eventuais demandas da Administração relacionadas à entrega, substituição e garantia dos produtos, sem prejuízo da necessidade de demonstração desses benefícios nos elementos que integram a fase preparatória.

5.9. A delimitação do âmbito regional em até 200 km (duzentos quilômetros) corresponde ao limite estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 001/2026 e será aferida mediante distância rodoviária aproximada entre a sede administrativa do Município de Mato Rico/PR e o estabelecimento da licitante..

5.10. A Administração considerará, na avaliação da vantajosidade das propostas, os preços praticados no mercado, devendo a pesquisa de preços observar metodologia adequada e compatível com a legislação vigente. A exclusividade regional não autoriza a aceitação de preços superiores aos valores máximos estabelecidos no procedimento.

5.11. A adoção da exclusividade regional deverá conciliar os objetivos de desenvolvimento econômico e social previstos na legislação com os princípios da competitividade, economicidade, eficiência, planejamento, isonomia, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa.

5.12. A exclusividade regional será aplicada em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006, especialmente quanto às hipóteses legais que possam impedir ou afastar a aplicação do tratamento diferenciado.

5.13. A documentação relativa ao levantamento de fornecedores, à pesquisa de preços, à justificativa da regionalidade e aos demais elementos utilizados para fundamentar a adoção da exclusividade regional integra a fase preparatória do processo licitatório.

5.14 DA DEFINIÇÃO DO ÂMBITO REGIONAL E DA COMPROVAÇÃO

5.14.1. Para os fins deste Edital, considera-se âmbito regional o território situado em até 200 km



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

(duzentos quilômetros) de distância rodoviária da sede administrativa do Município de Mato Rico/PR, conforme estabelecido no art. 2º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 001/2026.

5.14.2. A aferição da distância será realizada considerando o endereço do estabelecimento da licitante informado nos documentos oficiais apresentados no procedimento.

5.14.3. A Administração poderá utilizar ferramenta oficial ou amplamente reconhecida de aferição de rotas para verificar a distância rodoviária entre a sede administrativa do Município e o estabelecimento da licitante.

5.14.4. Havendo divergência ou dúvida quanto ao enquadramento regional, a Administração poderá realizar diligência para esclarecer ou complementar as informações apresentadas, nos termos da legislação aplicável.

5.14.5. A licitante que não comprovar sua condição de empresa sediada no âmbito regional definido neste Edital será considerada não habilitada para participação no certame, observadas as regras legais aplicáveis

5.15. Considerando que o presente certame adota a exclusividade de participação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas no âmbito regional, não será aplicada cumulativamente margem adicional de preferência de 10% (dez por cento) prevista no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 001/2026.

5.15.1. A exclusividade regional constitui, neste procedimento, o instrumento de tratamento diferenciado adotado pela Administração, mediante justificativa específica e contextualizada, não sendo cumulada com outra preferência territorial que possa reduzir indevidamente a competitividade do certame.

5.15.2. Permanecem aplicáveis as demais disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da Lei Complementar Municipal nº 001/2026 que não sejam incompatíveis com a sistemática de exclusividade estabelecida neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico e conforme o modelo (ANEXO II)**, constando os seguintes informes referentes aos campos:

7.1.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário/lote/item e valor total;**



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

- **O licitante terá que inserir na pasta de documentos a proposta inicial por escrito, timbrada com os dados da empresa e assinada (OBS: O pregoeiro só terá acesso a este documento na fase de habilitação o que não causara identificação previa da empresa/licitante).**

- 7.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência;
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo se a alegação de erro ou omissão for claramente grotesco, devendo se submeter a análise e aceitação do pedido pelo Pregoeiro, mediante imediata solicitação via chat.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. **A proposta, OBRIGATORIAMENTE, deverá conter:**
- a) Descrição do objeto;
 - b) Quantidade;
 - c) Valor Unitário;
 - d) Valor Total;
 - e) Valor total por extenso;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E MODO DE DISPUTA

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 8.3. Para a preservação da competitividade do certame, em respeito ao formalismo moderado, a pedido da empresa ou de ofício, poderá o pregoeiro promover diligências corretivas verificando erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 17, VI do Decreto 10.024/19 e do artigo 12, III lei 14.133 de 2021.
- 8.3.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**
- 8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes, atribuindo-se oportunidade oportuna de recorrer ao desclassificado, na forma da lei.
- 8.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote/item, ou seja, pelo **menor preço/valor por lote/item.**
- 8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2 (dois) minutos.



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

MODO DE DISPUTA ABERTO

- 8.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:
- 8.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor preço registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances.
- 8.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20.** 7.20. Não se aplica o tratamento previsto para itens não exclusivos, uma vez que todos os itens desta licitação são destinados exclusivamente à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.
- 8.21.** 7.21. Não se aplica, em razão da exclusividade de participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.
- 8.22.** 7.22. Não se aplica, em razão da exclusividade de participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.
- 8.23.** 7.23. Não se aplica, em razão da exclusividade de participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.
- 8.24.** 7.24. Eventual empate será solucionado na forma prevista no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e no sistema eletrônico.
- 8.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aqueles previstos no Art. 60 da Lei 14.133 de 2021.
- 8.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 8.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

8.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados (O prazo para anexar a proposta ajustada será definido pelo Pregoeiro na sessão da licitação conforme Objeto e quantidades de itens para garantir o bom andamento da licitação bem como ter razoabilidade de prazo para o licitante).

8.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdãos n.º 1455/2018 e 601/2020), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2.2. A presunção de inexequibilidade é relativa, nos termos do princípio do formalismo moderado, citado na Súmula 262 do TCU e lei 14.133/2021.

9.2.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

9.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.2.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;
- c) Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
- d) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- g) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- i) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j) Estudos setoriais;
- k) Consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- l) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a fornecimento dos materiais.

9.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.3. Nos termos dos Acórdãos 966/2022, 1211/2021 e 2443/2021 poderá o pregoeiro, quando suficiente e necessário para verificação da exequibilidade de uma proposta, promover, por diligência ou a pedido do concorrente, a admissão da juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação da proposta, o Pregoeiro e sua equipe de apoio verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>.

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação para promoção de explicações e defesas técnicas.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Habilitação Jurídica:

10.9.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.9.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.9.3. No caso de sociedade empresária unipessoal ou assemblhada por constituição: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou documento que atenda à mesma finalidade.

10.9.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.9.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.9.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9.8. Declaração Unificada devidamente preenchida de acordo com o Anexo III deste Edital;

10.9.9. Declaração de tratamento diferenciado da Lei nº 123/2006 devidamente preenchida de acordo com o Anexo IV deste Edital;

10.9.10. Cédula de Identidade – RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, de todas as pessoas que compõem o quadro societário;

10.10.Regularidade fiscal e trabalhista:

10.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

10.10.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei (caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei);

10.10.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro órgão equivalente na forma da lei, do domicílio ou sede do proponente;

10.10.5. Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

(www.caixa.gov.br);

10.10.6. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, (www.tst.jus.br/certidao);

10.10.7. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.10.7.1. Tendo em conta a permissão de subcontratação presente no Art. 122 da Lei 14.133 de 2021, uma vez ocorrida a referida hipótese, exigir-se-á da subcontratada os quesitos de regularidade presentes neste item.

10.11. Qualificação econômico-financeira:

10.11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede do licitante**;

10.11.1.1. Em caso de empresa em recuperação judicial, para fins de qualificação, deverá ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que esteja apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da lei e em preservação da ampla concorrência, sob pena de inabilitação.

9.12 Qualificação Técnica:

9.12.1. Atestamento de capacidade técnica – (documento deverá estar com data vigente).

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme solicitado pelo Pregoeiro durante a sessão no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. A proposta deve atender ao objetivo do procedimento licitatório, tendo como referência o MODELO presente no Anexo II deste Edital.

11.1.2. Ser redigida em língua portuguesa digitada, em uma via, sem emendas, rasuras,



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, pode utilizar assinatura digital.

11.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, podendo também ser indicado a chave pix, preferência por banco público.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer de toda Contratação e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/21).

11.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, a saber, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

17. DO TERMO DE COMPROMISSO – ATA DE REGISTRO, CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Ata DE Registro, Contrato ou Nota de Empenho Conforme Prevê o Edital.

17.2. **O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**

17.2.1. **Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico. Podendo se utilizar da assinatura digital.**

17.2.2. **O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.**

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota de Empenho está substituindo o contrato.

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Legislação aplicável a este, reconhecendo-se os direitos e os deveres reservados às partes, conforme o estabelecido.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas segundo consulta prévia ao CADIN.

17.6. Sempre se oportunizará prazo para manifestação defensiva, em face da observância de alguma das ocorrências identificadas nos termos do item 16.5 deste Edital, fixando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação, com prazo igual de resposta.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante, durante a vigência do contrato.



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. Conceder-se-á, a alteração contratual para manutenção da exequibilidade do contrato, a depender das regras fixadas para o devido requerimento de reajustamento em sentido estrito, de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro.

18.2. A ausência dos pedidos nos prazos e segundo as formalidades legais acarretará em preclusão administrativa do requerimento e em possível decadência do pleito de reequilíbrio com ou sem efeitos retroativos.

18.2.1. O reequilíbrio econômico-financeiro, por fato imprevisível ou previsível, mas de consequência insuportáveis, será dependente do seguimento exato dos lindes firmados pela contratada privada, nos termos do exposto no Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento, aceitação e fiscalização estão previstos no termo de referência e Minuta do Contrato de Licitação

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta de Ata/Contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após entrega e liquidação da Nota Fiscal/, devidamente atestada e aprovada pelos Departamentos/Setores requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas do objeto da licitação. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de boleto bancário, por ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, por pagamento instantâneo PIX ou por meio de fatura com utilização do código de barras, em moeda corrente nacional.

21.1.1. No ato da entrega do produto, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, a fim de comprovar sua idoneidade.

21.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

21.3. O Município atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto, de forma física ou assinatura digital no prazo previsto, após a entrega das mesmas.

21.3.1. A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFRAÇÕES.

22.1.1. A Administração aplicará as sanções administrativas observando os termos dos Arts. 155 ao 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.1.2. Comete infração administrativa o licitante ou contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- k) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. DAS PENALIDADES E APLICAÇÃO. Pela prática das infrações elencadas, o Município de Mato Rico poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

22.2.1. Advertência Escrita: aplicada quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

- a) A sanção de advertência será aplicada diretamente pelo fiscal do contrato ou da ata de registro de preços.
- b) A advertência será enviada através do endereço eletrônico (e-mail) declarado como oficial na Declaração Unificada deste Processo, sendo de inteira responsabilidade do licitante o seu acompanhamento.
- c) Da aplicação da advertência, caberá recurso administrativo dirigido ao gestor do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

22.2.2. Multa: não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, sendo fixada pelo Município nas seguintes proporções:

- i. **Multa Moratória:** de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. É vedada a aplicação desta multa se houver prorrogação do prazo de execução formalmente concedida pela Administração.
- ii. **Multa Compensatória:** de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- iii. **Multa por descumprimento de ações de equidade:** de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, caso a licitante vencedora por critério de desempate (ações de equidade) descumpra o compromisso de implementar as práticas no prazo de 60 (sessenta) dias.

22.2.3. Impedimento de licitar e contratar: impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. Será aplicada quando não se justificar sanção mais grave para as condutas de inexecução total, recusa na assinatura do contrato, ou retardamento injustificado da execução.

22.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Aplicável para as condutas de apresentação de documento falso, fraude, comportamento inidôneo ou prática de ato lesivo

22.3. CUMULAÇÃO, DESCONTOS E PAGAMENTO DE MULTAS.

22.3.1. As sanções de advertência, impedimento e inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

22.3.2. É expressamente vedada a cumulação de multa moratória e multa compensatória sobre o mesmo fato gerador.

22.3.3. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

22.3.4. As multas poderão ser descontadas do pagamento devido ou por intermédio da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado.

22.3.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento devido pelo Contratante, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

22.3.6. Não havendo pagamento ou retenção possível, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

a devedora a processo executivo.

22.3.7. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município, não eximindo a empresa de responsabilidade civil por perdas e danos.

22.3.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

22.4. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO.

22.4.1. A aplicação de qualquer sanção realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

22.4.2. Antes da aplicação de multa ou advertência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

22.4.3. O processo administrativo para aplicação das sanções graves (impedimento de licitar e declaração de inidoneidade) será conduzido por comissão composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.4.4. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para encobrir ilícitos ou provocar confusão patrimonial, estendendo-se os efeitos das sanções aos administradores e sócios.

22.4.5. No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o Município deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

22.5. DA DOSIMETRIA E RECURSOS.

22.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e gravidade da infração;
- as peculiaridades do caso;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela proverem para a Contratante;
- a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.5.2. Sobrevindo novas condenações na vigência de sanção anterior, os prazos serão somados, limitando-se o cumprimento total aos tetos legais estritos previstos para a respectiva sanção na legislação vigente, observadas as regras de reabilitação.

22.5.3. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso ou pedido de reconsideração nos estritos termos dos arts. 164 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.5.4. Os recursos contra penalidades devem ser dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal. Não serão conhecidos recursos enviados por vias não oficiais caso a peça original não seja devidamente protocolada no sistema oficial do Município dentro do prazo legal.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica diretamente na plataforma digital <https://www.bnc.org.br>

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico ou Contrato quando couber.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação, em conformidade com o Princípio do Formalismo Moderado.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico plataforma de Pregão Eletrônico www.bnc.org.br ou ainda no site do Município: www.matorico.pr.gov.br, no **Ícone portal da transparência>ConsultaDeLicitações** também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida das Araucárias nº 1530, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Termo de Referência;
 - ANEXO II – Modelo de Apresentação de Proposta Inicial ou Final
 - ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada
 - ANEXO IV – Declaração de Tratamento Diferenciado Lei 123/2006
 - ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

Mato Rico, 26 de agosto de 2026.

Edelir de Jesus Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, o registro de preços para eventual **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos destinados ao atendimento das demandas do Município de Mato Rico – PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DO OBJETO

2.1. O objeto a ser adquirido está detalhado neste termo de referência, na tabela a baixo e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) da contratação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Abraçadeira de nylon 100x 2,5mm. Especificações Técnicas: Comprimento: 10cm; Espessura: 2,5mm; indicado para o uso doméstico, industrial e para fixações diversas; Cor branca ou preta; material em nylon resistente à tração; Aproximadamente 8 kgf; Autoextinguível: Sim (UL94 V-2); Quantidade por embalagem: 100 unidades	PAC	100	12,89	1.289,00
2	Abraçadeira de nylon 140 X 3,5mm. Especificações Técnicas: Comprimento: 140mm; Largura: 3,5mm; Cor: Branca ou Preta; Material: Nylon resistente à tração. Aproximadamente 8 kgf; Autoextinguível: Sim (UL94 V-2); Pacote contém 100 Unidades da Abraçadeira	PAC	100	17,90	1.790,00
3	Abraçadeira tipo d ¾. Especificações Técnicas: Material fabricado em Aço Carbono SAE 1010/20 com acabamento zincado; Altura: 50,1mm; Espessura: 0,90mm; Largura: 30mm; Diâmetro: 24,50mm.	UN	50	7,05	352,50
4	Abraçadeira universal reforçado padrão. Especificações Técnicas: Comprimento da Chapa: 23 cm; Comprimento da Abraçadeira: 15 cm; Espessura da Chapa: 3 mm; Quantidade de Furos: 6 por chapa; Material: Chapa de aço galvanizado.	UN	30	25,82	774,60
5	Alça Preformada De Distribuição CA/CAA 21mm² 4AWG. Especificações Técnicas: Tipo: Preformado; Bitola: 21mm² (4AWG); Diâmetro 2,31mm; Tamanho: 43cm; Cabo de Alumínio; Altura 15mm; Comprimento 43cm; Largura 60mm; Peso 100g.	UN	50	11,97	598,50
6	Cj interruptor 1-paralelo. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico (Antichama); Tensão: 250 V; Corrente: 10 A; Dimensões: Altura: 11,5cm; Largura: 7,7cm; Profundidade: 4cm.	UN	30	21,82	654,60
7	Cj interruptor paralelo e tomada. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico (Antichama); Modo de operação: Elétrico; Tensão de operação: 250 Volts; Tipo de conector: Montagem; Tipo de comutador: Botão, normalmente fechado; Terminal: Parafuso; Tipo de circuito: paralelo; Tipo de atuador: Botão de pressão; Classificação de temperatura: máxima 50 Graus Celsius.	UN	30	33,47	1.004,10
8	Cj interruptor simples p/ caixa 4x2. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico (Antichama);	UN	50	18,32	916,00



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

	Tamanho: 4x2; Cor: Branco; Parafuso: Auto atarraxante 3,5mm x 22mm zincado; Medidas: Altura: 3,50cm; Largura: 8cm; Comprimento: 12cm; Peso: 40g.				
9	Cj interruptor simples + tomada 20A. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico (Antichama); Voltagem: 110-220V; Material: Plástico e metal; Cor: Branco; Amperagem: 20A.	UN	50	27,84	1.392,00
10	Cj interruptor simples e tomada 10A. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico (Antichama); Dimensões: Altura 12cm; Largura 83mm; Profundidade 35mm; Peso 80g; Tensão 250V; Corrente 10A; Cor Branco.	UN	50	27,04	1.352,00
11	Cj 2 interruptor paralelo. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico (Antichama); Dimensões: Comprimento: 45 mm; Largura: 22 mm; Altura: 42 mm; Tensão: 250 V; Corrente: 10 A.	UN	30	29,46	883,80
12	Cj 2 interruptor simples. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico (Antichama); Tensão Máxima: 250 VCA; Corrente Máxima: 10 a; Placa: Com Placa 4 X 2; Dimensões: Altura: 12,0 cm; Largura: 12,0 cm; Profundidade: 3,5 cm.	UN	50	24,16	1.208,00
13	Cj 2 interruptor 2 simples + interruptor paralelo. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico (Antichama); Tensão Máxima: 250 VCA; Corrente Máxima: 10 A; Placa: Com Placa 4 X 2; Dimensões: Altura: 120 mm; Largura: 80mm; Profundidade: 35mm; Tipo de circuito: 2 vias.	UN	30	35,50	1.065,00
14	Cj 3 interruptor simples. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico (Antichama); Tensão Máxima: 250 VCA; Corrente Máxima: 10 A; Dimensões: Altura: 110 mm; Largura: 80mm; Profundidade: 25mm.	UN	50	32,04	1.602,00
15	Cj interruptor bipolar simples. Especificações Técnicas: Voltagem nominal: 250v; Corrente nominal: 10 A; Medidas: 12 cm X 7 cm; fabricado em plástico.	UN	30	18,91	567,30
16	Cj pulsador campainha. Especificações Técnicas: Material: Especificações Técnicas: Material: Termoplástico (Antichama); Dimensões: Altura 13,00 mm; Largura 8,00 mm;	UN	10	21,89	218,90
17	Placa cega 2x4. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico; Dimensões: Altura: 2,50cm; Largura: 8,30cm; Comprimento: 12,00cm.	UN	30	7,99	239,70
18	Placa cega 4x4. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico; Dimensões: Altura: 13,3 cm; Largura: 12,2 cm; Profundidade: 2,1 cm.	UN	10	10,80	108,00
19	Tampa cega 4x4. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico de alta resistência (plástico ABS em algumas linhas); Dimensões: Altura: 120 mm; Largura: 133 mm.	UN	10	11,24	112,40
20	Tomada 10A p/ alvenaria. Especificações Técnicas: Material: Voltagem: 110; Conector: Type N; Amperagem: 10 Amperes; Tipo de conector: Tomada 2P+T; Dimensões: Altura: 12cm; Largura: 8cm; Profundidade: 3,5cm; Tipo/Polos: 2P+T (2 Polos + Terra);	UN	30	19,55	586,50
21	Tomada 20A p/ alvenaria. Especificações Técnicas: Material: Voltagem: 110; Conector: Type N; Amperagem: 20 Amperes; Tipo de conector: Tomada 2P+T;	UN	30	20,09	602,70



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

	Dimensões: Altura: 12cm; Largura: 8cm; Profundidade: 4cm; Fiação: 2,5mm²; Módulos: 1; Polos: 3 (2P+T).				
22	Tomada p/ telefone rj 45. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico; Profundidade: 3,5 cm; Altura: 4,5 cm; Largura: 2,2 cm.	UN	40	23,32	932,80
23	Tomada p/ ar condicionado 20A c/ caixa para disjuntor. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico; Corrente nominal: 20 A; Disjuntor: 25 A; Altura: 12,5; Largura: 12,5; Profundidade: 6,5 cm.	UN	50	40,18	2.009,00
24	Bucha 10mm plástica. Especificações Técnicas: Material: Plástico; Diâmetro: 10 mm; Comprimento: 6 cm.	UN	200	0,23	46,00
25	Bucha 12mm plástica. Especificações Técnicas: Material: Plástico; Diâmetro: 12mm; Comprimento: 6,9 cm.	UN	200	0,34	68,00
26	Bucha 6mm plástica. Especificações Técnicas: Material: Plástico; Diâmetro: 6mm; Comprimento: 3 cm.	UN	300	0,12	36,00
27	Bucha 8mm plástica. Especificações Técnicas: Material: Plástico; Diâmetro: 8mm; Comprimento: 5 cm.	UN	300	0,18	54,00
28	Cabeçote de alumínio 1". Especificações Técnicas: Material: Alumínio; Altura: 4 cm; Comprimento: 8 cm; Largura: 4 cm.	UN	100	6,35	635,00
29	Cabeçote de alumínio 11/4-11/2. Especificações Técnicas: Material: Alumínio Fundido; Dimensões: Altura/Largura: 4 cm a 6 cm; Comprimento: 8 cm.	UN	10	9,40	94,00
30	Cabeçote de alumínio 2". Especificações Técnicas: Material: alumínio fundido; Diâmetro: 60mm; Altura: 8cm; Largura: 9cm; Comprimento: 14cm.	UN	10	15,31	153,10
31	Cabeçote de alumínio 3". Especificações Técnicas: Material: alumínio fundido; Diâmetro: 90mm; Altura: 9cm; Largura: 10cm; Comprimento: 17cm.	UN	10	31,03	310,30
32	Cabeçote de alumínio ¾. Especificações Técnicas: Material: alumínio fundido; Diâmetro: 25mm; Altura: 4cm; Largura: 3cm; Comprimento: 7cm.	UN	20	6,70	134,00
33	Cabo flexível 16mm. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico poli vinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas); Fios de Cobre. Comprimento: 100 Metros; Espessura: 16 Mm; Voltagem: 750V.	ML	1.000	31,24	31.240,00
34	Cabo de rede de internet CAT.6. Especificações Técnicas: Material: Revestimento: PVC Retardante a Chama; Condutor: Cobre sólido 24 AWG; Diâmetro: 6mm; Estrutura: 4 pares trançados (4P); Velocidade suportada: Até 1 Gbps; Tipo de conector: RJ45; Tipo de cabo: Ethernet. Dispositivo compatível com Computador pessoal, Servidor, Switches; Categoria de Cabo de Ethernet: Categoria 6; Adaptador do conector Macho-macho; Número de pinos: 8; Tecnologia de conectividade: Ethernet. Frequência: Até 250 MHz.	ML	500	3,34	1.670,00
35	Cabo pp 2x1,5mm Elétrico Flexível. Especificações Técnicas: Número de vias: 2; Seção nominal (mm²): 2x1,50; Diâmetro nominal do condutor (mm): 1,47; Espessura nominal da isolamento (mm): 0,7; Espessura nominal da cobertura (mm): 8,0; Diâmetro nominal externo (mm): 7,34; Composição Cobre/PVC-D/PVC ST5; Condutor: Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5; Isolação: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) Antichama; Cobertura:	ML	1.000	7,19	7.190,00



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

	Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C).				
36	Cabo pp 2x2,5mm. Especificações Técnicas: Material: Condutor: Fios de cobre nu, tempera mole, flexível, classe 5; Isolação Interna e Cobertura (Capa): PVC (Policloreto de Vinila); Número de vias: 2; Seção nominal (mm²): 2 x 2,50; Diâmetro nominal do condutor (mm): 1,90; Espessura nominal da isolamento (mm): 0,8; Espessura nominal da cobertura (mm): 1,0; Diâmetro nominal externo (mm): 9,00; Composição Cobre/PVC-D/PVC ST5. Condutor: Cobre, Tempera mole, encordoamento classe 5; Isolação: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) Antichama; Cobertura: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C).	ML	1.000	10,12	10.120,00
37	Caixa c/ barramento completa. Especificações Técnicas: Material: PVC resistente, com porta opaca ou fumê (plástico ou policarbonato); Capacidade de Disjuntores: 16 DIN / 12 Bolt-on; Circuito Corrente indicada: 100 A (barramento); Instalação: Embutir; Dimensões: A: 360 mm; B: 420 mm; C: 330 mm; D: 390 mm; E: 91 mm; F: 296 mm; G: 311 mm; H: 185 mm.	UN	10	790,50	7.905,00
38	Caixa de concreto 50x50. Especificações Técnicas: Material: Concreto; Comprimento 50 cm; Largura 50 cm; Altura 50 cm	UN	50	175,62	8.781,00
39	Caixa de luz 2x4 plástica. Especificações Técnicas: Material: PVC rígido e autoextinguível; Altura: 47mm; Largura: 70mm; Profundidade: 10,9cm; Furação: 1/2-3/4"	UN	100	3,36	336,00
40	Caixa de luz 4x4 plástica. Especificações Técnicas: Material: PVC rígido e autoextinguível; Altura: 11,2 cm; Largura: 11,2 cm; Profundidade: 5,0 cm.	UN	200	6,00	1.200,00
41	Caixa p/ ar condicionado completa. Especificações Técnicas: Material: Polipropileno (PP); Largura: 28,5 cm; Altura: 15 cm; Profundidade: 6 cm; Saídas: 3.	UN	100	81,76	8.176,00
42	Caixa p/ chave de ventilador. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico de alto impacto; Módulos: 3; Tensão: 110V ou 220V (não bivolt); Potência: 200W; Capacitor: 3,3uF + 7,5uF para 110V / 1uF + 2uF para 220V; Aplicação: 4x2.	UN	50	39,53	1.976,50
43	Caixa p/laje regulável. Especificações Técnicas: Material: PVC Antichama; Profundidade: 7 cm; Largura: 11 cm; Comprimento: 25 cm.	UN	30	19,41	582,30
44	Caixa padrão NA. Especificações Técnicas: Material: Policarbonato com visor transparente; Voltagem: 127/220V; Grau de proteção: IP43; Altura: 520mm; Largura: 260mm; Profundidade: 181mm; Corrente mínima: 110A; Corrente máxima: 220mA; Frequência é de 100.	UN	20	305,44	6.108,80
45	Caixa padrão CB 100 Padrão Copel. Especificações Técnicas: Material: Metal resistente; Dimensões: Altura: 45,2 cm; Largura: 35,3 cm; Comprimento: 20,3 cm.	UN	15	590,68	8.860,20
46	Caixa padrão CN1 Padrão Copel. Especificações Técnicas: Material: Chapa Metálica; Dimensões: Profundidade: 26 cm; Largura: 35 cm; Comprimento: 46 cm.	UN	20	300,85	6.017,00
47	Caixa sistema X. Especificações Técnicas: Material:	UN	150	13,99	2.098,50



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

	Termoplástico autoextinguível; Dimensões: Altura 75mm; Largura 75mm; Profundidade 36mm; Contendo 4 saídas.				
48	Luminária aletada 1 x 20. Especificações Técnicas: Material: Aço Tratado (aço galvanizado); Aleta e Refletor: Alumínio anodizado de alta pureza (parabólico) com excelente refletância, garantindo alto rendimento luminoso; Soquete (Porta-lâmpada): G13 em policarbonato com rotor de segurança (antivibratório); Capacidade: 1 Lâmpada Tubular LED T8 de 1200mm (1,20m); Índice de Proteção (IP): IP20 (Uso interno); Acompanha Fiação: Sim, soquetes pré-cabeados; Montagem: Compatível com forros modulados, gesso ou laje; Dimensões: Altura: 45mm; Largura: 180mm; Comprimento: 1241mm; Voltagem 110 Volts, 220 Volts.	UN	120	164,90	19.788,00
49	Canaleta branca 20 x 10. Especificações Técnicas: Material: PVC rígido antichama; Dimensões: Altura: 10mm; Largura: 20mm; Fixação: Fita dupla-face; Comprimento: 2 metros por barra.	UN	150	26,25	3.937,50
50	Centro distribuição 12 disj. c/barramento. Especificações Técnicas: Material de Caixa e Tampa: Corpo em termoplástico autoextinguível (PVC), grau de proteção IP40, com tampa opaca ou fumê (sistema reversível de 180°); Modelo: Embutir ou Sobrepor; Capacidade: 12 a 16 Disjuntores Padrão DIN; Barramento de Fase 12 Polos: Bipolar ou Tripolar (conforme a entrada) isolado, 63A ou 80A; Barramento de Terra: Barra de latão com isolador; Trilho DIN: Trilho metálico 35mm para encaixe dos disjuntores; Dimensões: Altura: 250mm; Largura: 340mm; Profundidade: 80mm.	UN	50	202,32	10.116,00
51	Centro distribuição 12 disjuntores. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico/PVC antichama; Capacidade: 12 disjuntores DIN (18mm) ou 8 NEMA; Tipo de Instalação: Embutir; Dimensões: Altura: 250mm; Largura: 318mm; Profundidade: 318mm; Proteção: Grau IP40; Corrente nominal In: 80 A; Tensão nominal de isolamento máxima Ue: 220V.	UN	50	98,47	4.923,50
52	Centro de distribuição 3 disjuntores. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico/PVC antichama; Capacidade: 3/4 disjuntores; Dimensões: Altura: 20 cm; Largura: 20 cm; Profundidade: 8 cm; Compatibilidade: Suportam disjuntores padrão NEMA e DIN; Tipo de Instalação: Embutir; Barramento: Neutro/Terra; Porta: Reversível;	UN	30	58,04	1.741,20
53	Centro de distribuição 6 disjuntores. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico/PVC antichama; Dimensões: Altura: 20 cm; Largura: 23 cm; Profundidade: 8 cm; Capacidade: 6/8 disjuntores; Compatibilidade: Suportam disjuntores padrão NEMA e DIN; Tipo de Instalação: Embutir; Tampa com regulagem de nível; Acabamento: Tampa com regulagem de nível (permite ajuste para corrigir desalinhamentos na alvenaria) e porta reversível (abertura 180°); Grau de Proteção: IP40; Barramento de Neutro e Terra: Barramentos do tipo pente ou parafusados.	UN	50	73,66	3.683,00
54	Chave bipolar 15 A. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico/PVC antichama e contatos em cobre;	UN	20	77,56	1.551,20



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

	Dimensões: Altura: 4,6cm; Largura: 2,43cm; Comprimento: 4,42cm; Voltagem nominal: 127V; Frequência nominal: 60 Hz; Corrente nominal: 15 A; Função: Liga/Desliga.				
55	Chuveiro tradicional. Especificações Técnicas: Material: Plástico (Plástico de Engenharia); Potência: 5500W; Voltagem: 127V / 220V; Disjuntor Recomendado: 50A; Temperaturas: 3 com Ajuste fácil (Frio/Verão, Morno, Quente/Inverno); Pressão de Funcionamento: 1 a 40 m.c.a.; Grau de Proteção: IP24; Mangueira com chuveirinho; Haste de comando.	UN	25	92,50	2.312,50
56	Eletroduto Corrugado Flexível de 1" (32mm). Especificações Técnicas: Material: PVC Termoplástico antichama; Diâmetro Nominal: 1 polegada (DN 32); Diâmetro Externo Aproximado: 32 mm; Estrutura: Corrugada; Resistência à compressão: 320N/5cm.	UN	20	5,32	106,40
57	Conector perfurante 1,5-10mm. Especificações Técnicas: Material: polímero resistente a raios U.V. e intempéries; contatos em cobre estanhado; Dimensões: Altura: 65mm; Largura: 40mm; Comprimento: 23mm; Faixa do condutor principal: mm²: 10 - 95, AWG/MCM: 8 - 3/0; Faixa do condutor derivação: mm²: 1,5 - 10, AWG/MCM: 16 - 8.	UN	120	28,69	3.442,80
58	Conector de louça 16mm. Especificações Técnicas: Material: Porcelana de alta qualidade, resistente a temperaturas extremas (suporta até 350°C a 360°C); Bitola: 16mm; Túnel e parafuso em latão inoxidável interno; Bipolar e tripolar; Comprimento 10cm; Largura 7cm; Altura 2cm; Capacidade de Carga: 50A a 68A; Tensão de Isolação: Até 600V (externo)	UN	120	13,66	1.639,20
59	Conector split bolt p/ fio 10mm. Especificações Técnicas: Material: Corpo em cobre eletrolítico, porca e miolo em liga de cobre; Acabamento: Estanhado, alta condutividade elétrica e resistência à corrosão; Tipo: Fendido; Condutor Principal: 10 mm²; Condutor por Derivação: 1,5mm² a 10mm²; Dimensões: Altura: 19,5mm; Largura: 10,5mm; Comprimento: 12,0mm; Conexão por aperto (toque); Material da Porca e Miolo: Liga de Cobre (alta resistência mecânica); Norma de Referência: UL-486A-486B.	UN	20	11,22	224,40
60	Conector split bolt p/ fio 120mm. Especificações Técnicas: Material: Corpo em cobre eletrolítico, porca e miolo em liga de cobre; Acabamento: Estanhado, alta condutividade elétrica e resistência à corrosão; Tipo: Fendido; Dimensões: Altura: 4,6cm; Largura: 2,7cm; Comprimento: 2,8cm; Conexão por aperto (toque); Capacidade do Condutor Principal: 120mm²; Capacidade da Derivação (secundário): 10mm² a 120mm²; Material da Porca e Miolo: Liga de Cobre (alta resistência mecânica); Norma de Referência: UL-486A-486B.	UN	20	53,45	1.069,00
61	Conector splitboalt p/ fio 16mm. Especificações Técnicas: Material: Corpo em cobre eletrolítico, porca e miolo em liga de cobre; Acabamento: Estanhado; Tipo: Fendido; Bitola do Condutor Principal: 16mm²; Faixa de Derivação: 2,5mm² a 16mm²; Dimensões: Altura: 28,0mm; Largura: 11,5mm; Comprimento: 12,5; Tipo de	UN	20	13,55	271,00



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

	Conexão: Por aperto; Normas de Referência: Compatível com UL-486A-486B.				
62	Conector splitboalt 25mm. Especificações Técnicas: Material: Corpo em cobre eletrolítico, porca e miolo em liga de cobre; Acabamento: Estanhado; Tipo: Fendido; Bitola do Condutor Principal: 25mm ² ; Faixa de Derivação: 2,5mm ² a 25mm ² ; Dimensões: Altura: 26,5mm; Largura: 14,7mm; Comprimento: 17,0mm; Tipo de Conexão: Por aperto; Normas de Referência: Compatível com UL-486A-486B.	UN	20	17,06	341,20
63	Conector splitboalt p/ fio 50mm. Especificações Técnicas: Material: Corpo em cobre eletrolítico, porca e miolo em liga de cobre; Acabamento: Estanhado, alta condutividade elétrica e resistência à corrosão; Tipo: Fendido; Bitola do Condutor Principal: 50mm ² ; Dimensões: Altura: 34,0mm; Largura: 18,0mm; Comprimento: 20,0mm; Faixa de Derivação: 2,5mm ² a 50mm ² ; Tipo de Conexão: Por aperto; Normas de Referência: Compatível com UL-486A-486B.	UN	30	35,37	1.061,10
64	Conector splitboalt p/fio 95mm. Especificações Técnicas: Material: Corpo em cobre eletrolítico, porca e miolo em liga de cobre; Acabamento: Estanhado, alta condutividade elétrica e resistência à corrosão; Tipo: Fendido; Bitola do Condutor Principal: 95mm ² ; Faixa de Derivação: 25mm ² a 95mm ² ; Dimensões: Altura: 45,0mm; Largura: 24,8mm; Comprimento: 28,0mm; Tipo de Conexão: Por aperto; Normas de Referência: Compatível com UL-486A-486B.	UM	30	48,70	1.461,00
65	Conector p/ haste terra. Especificações Técnicas: Material: Liga de cobre de alta condutividade e parafuso em aço zincado. Alta resistência à corrosão; Tipo de Conexão: Conexão mecânica por aperto; Formato: Estrutura em "C"; Compatibilidade de Cabos: Aceita 6mm ² a 50mm ² ; Dimensões: Altura: 45 mm; Largura: 30 mm; Profundidade: 16 mm.	UN	50	15,39	769,50
66	Conector perfurante 10-70mm. Especificações Técnicas: Material: Corpo em polímero resistente a raios UV e intempéries; lâminas de contato em cobre estanhado ou liga de cobre; Bitola Principal: 10mm ² a 70mm ² ; Bitola de Derivação: 1,5mm ² a 10mm ² ; Dimensões: Altura: 65mm; Largura: 45mm; Comprimento: 45mm. Norma Técnica: Produzido conforme a NBR-11788.	UN	100	26,72	2.672,00
67	Conector tapit simples 01. Especificações Técnicas: Material: Corpo em liga de alumínio extrudado de alta condutividade e parafuso em aço galvanizado a fogo; Faixa de Aplicação: 10mm ² a 70mm ² ; Dimensões: Altura (sem o parafuso): 3,5cm a 4,5cm; Largura: 3,0cm a 4,0cm; Comprimento: 4,0cm a 5,0cm. Norma Técnica: Produzido conforme a NBR-11788.	UN	50	10,72	536,00
68	Disjuntor 1x15. Especificações Técnicas: Material: Termofixo resistente a altas temperaturas; Fixação: Trilho DIN 35mm; Corrente Nominal: 15A; Tensão máxima de Operação: 127/220V; Tensão nominal de isolamento máxima: 500Vca; Capacidade de Interrupção (kA): 3KA; Frequência: 50/60Hz; Número de Polos: 1 (Monopolar); Curva de Disparo: Curva C (uso geral); Dimensões:	UN	30	21,75	652,50



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

	Altura: 8,5cm; Largura: 1,8cm; Comprimento/Profundidade: 7,0cm. Norma Técnica: Produzido conforme a NBR NM 60898-1.				
69	Disjuntor 1x30. Especificações Técnicas: Material: Termofixo resistente a altas temperaturas; Fixação: Trilho DIN 35mm; Corrente Nominal: 30A; Tensão máxima de Operação: 127/220V; Tensão nominal de isolamento máxima: 500Vca; Capacidade de Interrupção (kA): 3KA; Frequência: 50/60Hz; Número de Polos: 1 (Monopolar); Curva de Disparo: Curva C (uso geral); Dimensões: Altura: 8,5cm; Largura: 1,8cm; Comprimento/Profundidade: 7,5cm. Norma Técnica: Produzido conforme a NBR NM 60898-1.	UN	30	26,31	789,30
70	Disjuntor 1x50. Especificações Técnicas: Material: Termofixo resistente a altas temperaturas; Fixação: Trilho DIN 35mm; Corrente Nominal: 50A; Tensão máxima de Operação: 127/220V; Tensão nominal de isolamento máxima: 500Vca; Capacidade de Interrupção (kA): 3KA; Frequência: 50/60Hz; Número de Polos: 1 (Monopolar); Curva de Disparo: Curva C (uso geral); Dimensões: Altura: 8,5cm; Largura: 1,8cm; Comprimento/Profundidade: 7,8cm. Norma Técnica: Produzido conforme a NBR NM 60898-1.	UN	30	29,55	886,50
71	Disjuntor 2x100. Especificações Técnicas: Material: Termofixo resistente a altas temperaturas; Fixação: Trilho DIN 35mm; Corrente Nominal: 100A; Tensão máxima de Operação: 127/220V; Número de Polos: 2 (Bipolar); Curva de Disparo: Curva C (uso geral); Tensão Nominal de Isolamento Máxima: 500Vca; Capacidade de Interrupção: 10kA; Dimensões: Altura: 5,5cm; Largura: 10cm; Comprimento/Profundidade: 13cm. Norma Técnica: Produzido conforme a NBR NM 60898-1.	UN	5	138,46	692,30
72	Disjuntor 2x15. Especificações Técnicas: Material: Termofixo resistente a altas temperaturas; Fixação: Trilho DIN 35mm; Corrente Nominal: 15A; Tensão máxima de Operação: 127/220V; Tensão nominal de isolamento máxima: 415Vca; Capacidade de Interrupção (kA): 3KA; Frequência: 50/60Hz; Número de Polos: 2 (Bipolar); Curva de Disparo: Curva C (uso geral); Dimensões: Altura: 8,5cm; Largura: 3,6cm; Comprimento/Profundidade: 8,0cm. Norma Técnica: Produzido conforme a NBR NM 60898-1.	UN	30	56,14	1.684,20
73	Disjuntor 2x30. Especificações Técnicas: Material: Termofixo resistente a altas temperaturas; Fixação: Trilho DIN 35mm; Corrente Nominal: 30A; Tensão máxima de Operação: 127/220V; Tensão nominal de isolamento máxima: 415Vca; Capacidade de Interrupção (kA): 3KA; Número de Polos: 2 (Bipolar); Curva de Disparo: Curva C (uso geral); Dimensões: Altura: 8,5cm; Largura: 3,6cm; Comprimento/Profundidade: 8,0cm. Norma Técnica: Produzido conforme a NBR NM 60898-1.	UN	50	65,83	3.291,50
74	Disjuntor 2x50. Especificações Técnicas: Material: Termofixo resistente a altas temperaturas; Fixação: Trilho DIN 35mm; Corrente Nominal: 50A; Tensão máxima de Operação: 127/220V; Tensão nominal de isolamento máxima: 415Vca; Capacidade de Interrupção (kA): 3KA;	UN	50	109,79	5.489,50



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

	Número de Polos: 2 (Bipolar); Curva de Disparo: Curva C (uso geral); Dimensões: Altura: 8,0cm; Largura: 3,5cm; Comprimento/Profundidade: 7,5cm. Norma Técnica: Produzido conforme a NBR NM 60898-1.				
75	Disjuntor 2x70. Especificações Técnicas: Material: Termofixo resistente a altas temperaturas; Fixação: Trilho DIN 35mm; Corrente Nominal: 70A; Tensão máxima de Operação: 127/220V; Tensão nominal de isolamento máxima: 415Vca; Capacidade de Interrupção (kA): 3KA; Número de Polos: 2 (Bipolar); Curva de Disparo: Curva C (uso geral); Dimensões: Altura: 8,0cm; Largura: 3,5cm; Comprimento/Profundidade: 7,5cm. Norma Técnica: Produzido conforme a NBR NM 60898-1.	UN	20	141,30	2.826,00
76	Disjuntor 3x100. Especificações Técnicas: Material: Termofixo resistente a altas temperaturas; Fixação: Trilho DIN 35mm; Corrente Nominal: 100A; Tensão máxima de Operação: 380/415V; Tensão nominal de isolamento máxima: 500Vca; Capacidade de Interrupção (kA): 6KA; Número de Polos: 3 (Tripolar); Curva de Disparo: Curva C (uso geral); Dimensões: Altura: 8,6cm; Largura: 8,1cm; Comprimento/Profundidade: 7,5cm. Norma Técnica: Produzido conforme a NBR NM 60898-1.	UN	10	196,51	1.965,10
77	Disjuntor 3x125. Especificações Técnicas: Material: Termofixo resistente a altas temperaturas; Fixação: Trilho DIN 35mm; Corrente Nominal: 125A; Tensão máxima de Operação: 380/415V; Tensão nominal de isolamento máxima: 500Vca; Capacidade de Interrupção (kA): 6KA; Número de Polos: 3 (Tripolar); Curva de Disparo: Curva C (uso geral); Dimensões: Altura: 8,0cm; Largura: 8,0cm; Comprimento/Profundidade: 7,0cm. Norma Técnica: Produzido conforme a NBR NM 60898-1.	UN	1	437,14	437,14
78	Disjuntor 3x150. Especificações Técnicas: Material: Termofixo resistente a altas temperaturas; Fixação: Trilho DIN 35mm; Corrente Nominal: 150A; Tensão máxima de Operação: 380/415V; Tensão nominal de isolamento máxima: 600Vca; Capacidade de Interrupção (kA): 20KA; Número de Polos: 3 (Tripolar); Curva de Disparo: Curva C (uso geral); Dimensões: Altura: 16,5cm; Largura: 10,7cm; Comprimento/Profundidade: 11,0cm Norma Técnica: Produzido conforme a NBR NM 60898-1.	UN	1	515,69	515,69
79	Disjuntor 3x200. Especificações Técnicas: Material: Termofixo resistente a altas temperaturas; Fixação: Trilho DIN 35mm; Corrente Nominal: 200A; Tensão máxima de Operação: 380/415V; Tensão nominal de isolamento máxima: 800Vca; Capacidade de Interrupção (kA): 20KA; Número de Polos: 3 (Tripolar); Curva de Disparo: Curva C (uso geral); Dimensões: Altura: 16,5cm; Largura: 10,7cm; Comprimento/Profundidade: 9,0cm Norma Técnica: Produzido conforme a NBR NM 60898-1.	UN	6	592,25	3.553,50
80	Disjuntor 3x30. Especificações Técnicas: Material: Termofixo resistente a altas temperaturas; Fixação: Trilho DIN 35mm; Corrente Nominal: 30A; Tensão máxima de Operação: 230/400V; Tensão nominal de isolamento máxima: 500Vca; Capacidade de Interrupção (kA): 3KA; Número de Polos: 3 (Tripolar); Curva de Disparo: Curva C (uso geral); Dimensões: Altura: 11,5cm; Largura:	UN	10	104,62	1.046,20



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

	8,0cm; Comprimento/Profundidade: 8,0cm Norma Técnica: Produzido conforme a NBR NM 60898-1.				
81	Disjuntor 3x50. Especificações Técnicas: Material: Termofixo resistente a altas temperaturas; Fixação: Trilho DIN 35mm; Corrente Nominal: 50A; Tensão máxima de Operação: 127/220V; Tensão nominal de isolamento máxima: 500Vca; Capacidade de Interrupção (kA): 3KA; Número de Polos: 3 (Tripolar); Curva de Disparo: Curva C (uso geral); Dimensões: Altura: 9,0cm; Largura: 5,4cm; Comprimento/Profundidade: 8,0cm Norma Técnica: Produzido conforme a NBR NM 60898-1.	UN	40	136,87	5.474,80
82	Disjuntor 3x70. Especificações Técnicas: Material: Termofixo resistente a altas temperaturas; Fixação: Trilho DIN 35mm; Corrente Nominal: 70A; Tensão máxima de Operação: 127/220V; Tensão nominal de isolamento máxima: 500Vca; Capacidade de Interrupção (kA): 3KA; Número de Polos: 3 (Tripolar); Curva de Disparo: Curva C (uso geral); Dimensões: Altura: 9,0cm; Largura: 5,4cm; Comprimento/Profundidade: 7,5cm Norma Técnica: Produzido conforme a NBR NM 60898-1.	UN	50	168,38	8.419,00
83	Fio p/ telefone preto drops. Especificações Técnicas: Material Condutor: Cobre Eletrolítico Nu, têmpera mole, Classe 5 (Alta Flexibilidade); Isolação: PVC Termoplástico BWF (Antichama); Espessura da Isolação: 0,8mm; Tipo de PVC: PVC/D 70°C; Cor: Preto; Tensão Nominal: - 48V DC; Diâmetro dos Condutores: 1mm; Número de condutores: 2; Formato: Paralelo ou plano (flat); Temperatura Máxima de Operação: 70°C; Espessura nominal da isolamento: 3,20 x 6,48 mm. Produzido conforme: ABNT NBR NM 247-5, certificado pelo Inmetro.	ML	1.000	3,34	3.340,00
84	Fio paralelo 2x1,5. Especificações Técnicas: Material Condutor: Cobre Eletrolítico Nu, têmpera mole, Classe 5 (Alta Flexibilidade); Isolação: PVC Termoplástico BWF (Antichama); Espessura da Isolação: 0,8mm; Tipo de PVC: PVC/D 70°C; Número de Condutores: 2; Formato: Paralelo; Tensão Nominal: 300V; Bitola: 2x1,5mm²; Diâmetro do Condutor (Cobre): 1,5 mm a 1,55 mm; Diâmetro externo nominal: 3,1 x 6,2 mm; Temperatura Máxima de Operação: 70°C. Produzido conforme: ABNT NBR NM 247-5, certificado pelo Inmetro.	ML	1.000	5,93	5.930,00
85	Fio paralelo 2 x 4,0. Especificações Técnicas: Material Condutor: Cobre Eletrolítico Nu, têmpera mole, Classe 5 (Alta Flexibilidade); Isolação: PVC Termoplástico BWF (Antichama); Espessura da Isolação: 0,8mm; Tipo de PVC: PVC/D 70°C; Número de Condutores: 2; Formato: Paralelo; Tensão Nominal: 300V; Bitola: 2x4,0mm²; Diâmetro do Condutor (Cobre): 2,5 mm; Diâmetro externo nominal: 4,0 x 7,6 mm; Temperatura Máxima de Operação: 70°C. Produzido conforme: ABNT NBR NM 247-5, certificado pelo Inmetro.	ML	1.000	10,58	10.580,00
86	Fio paralelo 2x2,5mm. Especificações Técnicas: Material Condutor: Cobre Eletrolítico Nu, têmpera mole, Classe 5 (Alta Flexibilidade); Isolação: PVC Termoplástico BWF (Antichama); Espessura da Isolação: 0,8mm; Tipo de PVC: PVC/D 70°C; Número de	ML	1.000	8,13	8.130,00



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

	Condutores: 2; Formato: Paralelo; Tensão Nominal: 300V; Bitola: 2x2,5mm ² ; Diâmetro do Condutor (Cobre): 2,0 mm; Diâmetro externo nominal: Espessura: 3,4mm; Largura: 6,8mm; Temperatura Máxima de Operação: 70°C. Produzido conforme: ABNT NBR NM 247-5, certificado pelo Inmetro.				
87	Cabo quadrúplex 16mm. Especificações Técnicas: Material Condutor: Fios de alumínio liga 1350, têmpera mole (fases) e têmpera H19 (neutro nu); Isolação: XLPE/PE (polietileno reticulado); Espessura da Isolação: 1,0mm/1,2mm; Temperatura Máxima de Operação: 90°C (regime permanente); Número de Condutores: 4 (3 fases + 1 neutro); Formato: Três fases e um condutor neutro; Tensão Nominal: 0,6/1 kV; Bitola/Seção Nominal: 16 mm ² por condutor (3x16mm ² + 16mm ² de neutro); Diâmetro nominal da via isolada: 7,10mm; Diâmetro nominal do alumínio nú: 4,70mm; Diâmetro externo das vias juntas (aproximado): 16,2mm; Resistência elétrica CC a 20°C: 1,910 ohm/km; Capacidade de corrente: 30°C – 68A / 40°C – 59A. Normas aplicáveis: ABNT NBR 8182.	ML	2.000	21,02	42.040,00
88	Fio quadrúplex 25mm. Especificações Técnicas: Material Condutor: Fios de alumínio liga 1350, têmpera mole (fases) e têmpera H19 (neutro nu); Isolação: XLPE/PE (polietileno reticulado); Espessura da Isolação: 1,0mm/1,2mm; Temperatura Máxima de Operação: 90°C para XLPE (termofixo) ou 70°C para PE/PVC (termoplástico); Número de Condutores: 4 (3 fases + 1 neutro); Formato: Três fases e um condutor neutro; Tensão Nominal: 0,6/1 kV; Bitola/Seção Nominal: 25 mm ² ; Diâmetro nominal da via isolada: 8,75mm; Diâmetro nominal do alumínio nú: 5,95mm; Diâmetro externo das vias juntas (aproximado): 19,9mm; Resistência elétrica CC a 20°C: 1,200 ohm/km; Capacidade de corrente: 30°C – 93A / 40°C – 80A. Normas aplicáveis: ABNT NBR 8182.	ML	2.000	31,11	62.220,00
89	Fio triplex 10mm. Especificações Técnicas: Material Condutor: Fios de alumínio liga 1350, têmpera mole (fases) e têmpera H19 (neutro nu); Isolação: XLPE/PE (polietileno reticulado); Espessura da Isolação: 1,20mm; Temperatura Máxima de Operação: 90°C para XLPE (termofixo) ou 70°C para PE/PVC (termoplástico); Número de Condutores: Triplex 2 condutores isolados (Fases) + 1 condutor neutro; Formato: Duas fases e um condutor neutro; Tensão Nominal: 0,6/1 kV; Bitola/Seção Nominal: 10 mm ² ; Diâmetro nominal da via isolada: 6,48mm; Diâmetro nominal do alumínio nú: 4,08mm; Diâmetro externo das vias juntas (aproximado): 10,6mm; Resistência elétrica CC a 20°C: 3,080 ohm/km; Capacidade de corrente: 30°C – 74A / 40°C – 65A. Normas aplicáveis: ABNT NBR 8182.	ML	1.000	11,75	11.750,00
90	Fio triplex 25mm. Especificações Técnicas: Material Condutor: Fios de alumínio liga 1350, têmpera mole (fases) e têmpera H19 (neutro nu); Isolação: XLPE/PE (polietileno reticulado); Espessura da Isolação: 1,40mm; Temperatura Máxima de Operação: 90°C para XLPE	ML	2.000	22,99	45.980,00



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

	(termofixo) ou 70°C para PE/PVC (termoplástico); Número de Condutores: Triplex 2 condutores isolados (Fases) + 1 condutor neutro; Formato: Duas fases e um condutor neutro; Tensão Nominal: 0,6/1 kV; Bitola/Seção Nominal: 25mm²; Diâmetro nominal da via isolada: 8,75mm; Diâmetro nominal do alumínio nú: 5,95mm; Diâmetro externo das vias juntas (aproximado): 17,4mm; Resistência elétrica CC a 20°C: 1,200 ohm/km; Capacidade de corrente: 30°C – 111A / 40°C – 97A. Normas aplicáveis: ABNT NBR 8182.				
91	Fita auto fusão 5 mts. Especificações Técnicas: Material: Borracha etileno-propileno. Dimensões: Comprimento: 5m; Largura: 1,9cm; Espessura: 0,76 mm; Tensão de isolamento: 69.000V; Normas aplicáveis: Produzida dentro dos requisitos da diretiva RoHS; Temperatura máxima suportada: 90 °C.	UN	100	26,54	2.654,00
92	Fita isolante 20 mts. Especificações Técnicas: Material: Borracha etileno-propileno Filme de PVC com adesivo à base de borracha (antichama); Dimensões: Comprimento: 20m; Largura: 19mm; Espessura: 0,13 mm; Tensão de isolamento: 750V; Normas aplicáveis: Produzida dentro dos requisitos da diretiva RoHS; Temperatura máxima suportada: 80 °C	UN	250	12,39	3.097,50
93	Fita veda rosca 18x25 mts. Especificações Técnicas: Material: 100% PTFE (Politetrafluoretileno); Dimensões: Comprimento: 25m; Largura: 18mm; Espessura: 0,05 mm; Normas aplicáveis: Produzida dentro dos requisitos da diretiva RoHS; Temperatura máxima suportada: 90 °C a 230°C	UN	100	12,96	1.296,00
94	Fita veda rosca 18x50 mts. Especificações Técnicas: Material: 100% PTFE (Politetrafluoretileno); Dimensões: Comprimento: 50m; Largura: 18mm; Espessura: 0,05 mm; Normas aplicáveis: Produzida dentro dos requisitos da diretiva RoHS; Temperatura máxima suportada: 90 °C a 230°C	UN	100	18,73	1.873,00
95	Grampo p/fio pacote. Especificações Técnicas: Material: Corpo em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Plástico PP de alta resistência; Prego: Aço temperado e galvanizado (antiferrugem); Dimensões: Altura: 1,5cm; Largura: 1,0cm; Comprimento do Prego: 25mm; Formato: "U" ou Garra (tipo unha); pacote com 100 Unidades.	UN	50	7,20	360,00
96	Haste terra 5/8x2,40. Especificações Técnicas: Material: Aço carbono e camada de cobre eletrolítico; Dimensões: Diâmetro Nominal: 5/8" (15,87mm); Diâmetro Efetivo: 14,3mm; Comprimento: 2,4 metros; Espessura do revestimento: 254 micras; Normas aplicáveis: Padrão CELESC.	UN	50	68,63	3.431,50
97	Fio flexível 1,5 mm. Especificações Técnicas: Material: Condutor de cobre eletrolítico nu, com tempera mole; Material Isolação: Dupla camada, policloreto de Vinila (PVC) antichama; Dimensões: Seção Nominal do Condutor: 1,5mm²; Diâmetro Nominal do Condutor: 1,5mm; Espessura Nominal da Isolação: 0,7mm; Diâmetro Nominal Externo: 2,9mm; Tensão Nominal: 450/750V; Temperatura Máxima: 70C; Tipo: Flexível, Deslizante, Não Propaga Chamas; Normas Aplicáveis: NBR NM 280	ML	1.000	3,13	3.130,00



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

	e NBR NM 247-2.				
98	Fio flexível 10 mm. Especificações Técnicas: Material: Condutor de cobre eletrolítico nu, com têmpera mole; Material Isolação: Dupla camada, policloreto de Vinila (PVC) antichama; Dimensões: Seção Nominal do Condutor: 10mm ² ; Diâmetro Nominal do Condutor: 3,9mm; Espessura Nominal da Isolação: 1mm; Diâmetro Nominal Externo: 5,9mm; Tensão Nominal: 450/750V; Temperatura Máxima: 70C; Tipo: Flexível, Deslizante, Não Propaga Chamas; Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	ML	1.000	17,37	17.370,00
99	Fio flexível 2,5 mm. Especificações Técnicas: Material: Condutor de cobre eletrolítico nu, com têmpera mole; Material Isolação: Dupla camada, policloreto de Vinila (PVC) antichama; Dimensões: Seção Nominal do Condutor: 2,5mm ² ; Diâmetro Nominal do Condutor: 2,0 mm; Espessura Nominal da Isolação: 0,8mm; Diâmetro Nominal Externo: 3,6mm; Tensão Nominal: 450/750V; Temperatura Máxima: 70C; Tipo: Flexível, Deslizante, Não Propaga Chamas; Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	ML	1.000	4,81	4.810,00
100	Fio flexível 4 mm. Especificações Técnicas: Material: Condutor de cobre eletrolítico nu, com têmpera mole; Material Isolação: Dupla camada, policloreto de Vinila (PVC) antichama; Dimensões: Seção Nominal do Condutor: 4mm ² ; Diâmetro Nominal do Condutor: 2,5 mm; Espessura Nominal da Isolação: 0,8mm; Diâmetro Nominal Externo: 4,05mm; Tensão Nominal: 450/750V; Temperatura Máxima: 70C; Tipo: Flexível, Deslizante, Não Propaga Chamas; Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	ML	1.000	7,99	7.990,00
101	Fio sólido 10mm. Especificações Técnicas: Material: Condutor de cobre eletrolítico nu, com têmpera mole classe 1; Material Isolação: Dupla camada, policloreto de Vinila (PVC) antichama; Dimensões: Seção Nominal do Condutor: 10mm ² ; Diâmetro Nominal do Condutor: 3,9 mm; Espessura Nominal da Isolação: 1mm; Diâmetro Nominal Externo: 6,2mm; Tensão Nominal: 450/750V; Temperatura Máxima: 70C; Tipo: Flexível, Deslizante, Não Propaga Chamas; Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	ML	500	17,42	8.710,00
102	Fio flexível 6 mm. Especificações Técnicas: Material: Condutor de cobre eletrolítico nu, com têmpera mole classe 4; Material Isolação: Dupla camada, policloreto de Vinila (PVC) antichama; Dimensões: Seção Nominal do Condutor: 6,0mm ² ; Diâmetro Nominal do Condutor: 2,29mm; Espessura Nominal da Isolação: 0,8mm; Diâmetro Nominal Externo: 4,5mm; Tensão Nominal: 450/750V; Temperatura Máxima: 70C; Tipo: Flexível, Deslizante, Não Propaga Chamas; Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	ML	1.000	11,12	11.120,00
103	Interruptor simples. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico de alta resistência com acabamento em ABS branco brilhante; Corrente Nominal: 10 Ampères (10A); Tensão: 250V; Dimensões: Altura: 12 cm; Largura: 8,5 cm; Fiação: 1,5mm ² .	UN	50	10,21	510,50



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

104	Interruptor Pera. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico de alta resistência com acabamento em ABS branco brilhante; Corrente Nominal: 6 Ampères (6A); Tensão: Dimensões: Altura: 5,5 mm; Largura: 3,3 mm; Comprimento: 2,7 mm.	UN	10	9,51	95,10
105	Lâmpada compacta 15w 220v. Especificações Técnicas: Material: Corpo: Plástico ABS ou polibutileno tereftalato (PBT), materiais que suportam altas temperaturas; Revestimento Interno: Fósforo; Tubo: Vidro; Consumo de energia: Selo de eficiência de energia: A; Potência em watts: 15W; Equivalência Incandescente: 70w; Vida útil: 8.000 Horas; Características da luz: Emissão de luz: 840 lúmens; Temperatura de cor: 6500K; Cor da Luz: Branco Frio; IRC: 80; Característica da lâmpada: Base/encaixe: E27; Tensão: 220V; Com dimmer: Não	UN	100	15,36	1.536,00
106	Lâmpada compacta 25w 127v. Especificações Técnicas: Material: Corpo: Plástico ABS ou polibutileno tereftalato (PBT), materiais que suportam altas temperaturas; Revestimento Interno: Fósforo; Tubo: Vidro; Consumo de energia: Consumo de energia: Selo de eficiência de energia: A; Potência em watts: 25W; Equivalência Incandescente: 100W; Vida útil: 8.000 Horas; Características da luz: Emissão de luz: 1500 lúmens; Temperatura de cor: 6500K; Cor da Luz: Branco Frio; Característica da lâmpada: Base/encaixe: E27; Tensão: 127V; Com dimmer: Não	UN	100	23,71	2.371,00
107	Lâmpada compacta 15w 127v. Especificações Técnicas: Material: Corpo: Plástico ABS ou polibutileno tereftalato (PBT), materiais que suportam altas temperaturas; Revestimento Interno: Fósforo; Tubo: Vidro; Consumo de energia: Consumo de energia: Selo de eficiência de energia: A; Potência em watts: 15W; Equivalência Incandescente: 75W; Vida útil: 8.000 Horas; Características da luz: Emissão de luz: 930 lúmens; Temperatura de cor: 6500K; Cor da Luz: Branco Frio; Característica da lâmpada: Base/encaixe: E27; Tensão: 127V; Com dimmer: Não	UN	100	17,82	1.782,00
108	Lâmpada fluorescente 20W. Especificações Técnicas: Material: Corpo: Plástico ABS ou polibutileno tereftalato (PBT), materiais que suportam altas temperaturas; Revestimento Interno: Fósforo; Tubo: Vidro; Consumo de energia: Consumo de energia: Selo de eficiência de energia: A; Potência em watts: 20W; Equivalência Incandescente: 80W; Vida útil: 8.000 Horas; Características da luz: Emissão de luz: 1180 lúmens; Temperatura de cor: 6400K; Cor da Luz: Branco frio; Característica da lâmpada: Base/encaixe: E27; Tensão: 127V; Com dimmer: Não	UN	100	29,44	2.944,00
109	Lâmpada fluorescente 40 W. Especificações Técnicas: Material: Corpo: Plástico ABS ou polibutileno tereftalato (PBT), materiais que suportam altas temperaturas; Revestimento Interno: Fósforo; Tubo: Vidro; Consumo de energia: Consumo de energia: Selo de eficiência de energia: A; Potência em watts: 40W; Equivalência Incandescente: 150W; Vida útil: 8.000 Horas; Características da luz: Emissão de luz: 2790 lúmens;	UN	100	32,24	3.224,00



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

	Temperatura de cor: 4100K; Cor da Luz: Branco neutro; Característica da lâmpada: Base/encaixe: E27; Tensão: 127V; Com dimmer: Não				
110	Lâmpada led 15 W. Especificações Técnicas: Material: Corpo: Plástico ABS ou polibutileno tereftalato (PBT), materiais que suportam altas temperaturas; Revestimento Interno: Fósforo; Tubo: Vidro; Consumo de energia: Consumo de energia: Selo de eficiência de energia: A; Potência em watts: 40W; Equivalência Incandescente: 90W; Vida útil: 2500 Horas; Características da luz: Emissão de luz: 1350 lúmens; Temperatura de cor: 2500K; Cor da Luz: Branco frio; Característica da lâmpada: Base/encaixe: E27; Tensão: 127V; Com dimmer: Não	UN	100	15,49	1.549,00
111	Lâmpada de led 40 w. Especificações Técnicas: Material: Corpo: Plástico ABS ou polibutileno tereftalato (PBT), materiais que suportam altas temperaturas; Revestimento Interno: Fósforo; Tubo: Vidro; Consumo de energia: Consumo de energia: Selo de eficiência de energia: A; Potência em watts: 40W; Equivalência Incandescente: 90W; Vida útil: 25000 Horas; Características da luz: Emissão de luz: 3200 lúmens; Temperatura de cor: 6500K; Cor da Luz: Branco frio; Característica da lâmpada: Base/encaixe: E27; Tensão: 127V; Com dimmer: Não	UN	100	41,60	4.160,00
112	Tubo led 5g4 18w (lâmpada led tubular T8). Especificações Técnicas: Material: Corpo: Vidro leitoso; Consumo de energia: Consumo de energia: Selo de eficiência de energia: A; Potência em watts: 18W; Equivalência Incandescente: 40W; Vida útil: 8.000 Horas; características da luz: Emissão de luz: 1850 lúmens; Temperatura de cor: 3000K; Cor da Luz: Branco neutro; característica da lâmpada: Base/encaixe: G13; Tensão: 127V; IRC: 68; Com dimmer: Não	UN	100	30,26	3.026,00
113	Luminária led sobrepôr 1200x70x20mm 36w. Especificações Técnicas: Material: Corpo: Alumínio/Metal; Difusor (Capa): Acrílico ou Policarbonato leitoso; LEDs: Tecnologia SMD de alto brilho, integrados à estrutura; Consumo de energia: Consumo de energia: Selo de eficiência de energia: A; Potência em watts: 36W; Equivalência Incandescente: 200W; Vida útil: 8.000 Horas; características da luz: Emissão de luz: 2400 lúmens; Temperatura de cor: 6500K; Cor da Luz: Branco frio; característica da lâmpada: Tensão: 127V; IRC: 70; Com dimmer: Não	UN	100	74,66	7.466,00
114	Painel de led sobrepôr 18W. Especificações Técnicas: Material: Corpo: Alumínio injetado ou plástico; Difusor: Acrílico (policarbonato); Componentes: Driver (reator) eletrônico integrado ou remoto; Revestimento Interno: Fósforo; Tubo: Vidro; Consumo de energia: Consumo de energia: Selo de eficiência de energia: A+; Potência em watts: 18W; Equivalência Incandescente: 100W; Vida útil: 8.000 Horas; Características da luz: Emissão de luz: 1260 lúmens; Temperatura de cor: 6500K; Cor da Luz: Branco frio; Característica da lâmpada: Tensão: 127V; IRC: 70.	UN	30	47,34	1.420,20
115	Painel de led sobrepôr 24w. Especificações Técnicas: Material: Corpo: Alumínio injetado ou plástico; Difusor:	UN	30	69,70	2.091,00



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

	Acrílico (policarbonato); Componentes: Bivolt, com driver; Consumo de energia: Consumo de energia: Selo de eficiência de energia: A; Potência em watts: 18W; Equivalência Incandescente: 150W; Vida útil: 20.000 Horas; características da luz: Emissão de luz: 1440 lúmens; Temperatura de cor: 6500K; Cor da Luz: Branco frio; característica da lâmpada: Tensão: 127V; IRC: 80.				
116	Rele fotoelétrico 220 v com janela (ip 54). Especificações Técnicas: Material: Corpo: Polipropileno ou policarbonato com proteção UV; Contatos de Encaixe: Latão estanhado (antioxidação); Base: Polímero termoplástico resistente com fios de conexão incluídos; Proteção: IP54, resistente à poeira e umidade leve; Capacidade: 1000W; Tipo de contato: Fechado (NF); Tensão de Operação: 220V CA (50/60Hz); Norma: Compatível com padrão ABNT NBR 5123.	UN	400	65,03	26.012,00
117	Caixa + placa 1 modelo horizontal alumbr. Especificações Técnicas: Material da Placa: Termoplástico de engenharia com acabamento polido; Material do Suporte: Termoplástico de alta resistência; Material da Caixa: Termoplástico antichama; Proteção UV: Placas com proteção contra raios UV; Componentes: 1 Placa 4x2 (espelho) + 1 Suporte + 1 Caixa de Embutir 4x2; Dimensões: Placa: Altura: 2,5cm; Largura: 8,5cm; Caixa de Embutir: Altura: 10,8cm; Largura: 6,7cm; Profundidade 5,2cm.	UN	30	15,63	468,90
118	Caixa + placa 2 modelo horizontal. Especificações Técnicas: Material da Placa: Termoplástico de engenharia com acabamento polido; Material do Suporte: Termoplástico de alta resistência; Material da Caixa: Termoplástico antichama; Proteção UV: Placas com proteção contra raios UV; Componentes: 1 Placa 4x2 (espelho) + 1 Suporte + 1 Caixa de Embutir 4x2; Dimensões: Placa: Altura: 12,5cm; Largura: 8,5cm; Caixa de Embutir: Altura: 10,0cm; Largura: 5,0cm.	UN	30	17,56	526,80
119	Caixa + placa 3 modelo horizontal. Especificações Técnicas: Material da Placa: Termoplástico de engenharia com acabamento polido; Material do Suporte: Termoplástico de alta resistência; Material da Caixa: Termoplástico antichama; Proteção UV: Placas com proteção contra raios UV; Componentes: 1 Placa 4x2 (espelho) + 1 Suporte + 1 Caixa de Embutir 4x2; Dimensões: Placa: Altura: 12,5cm; Largura: 8,5cm; Caixa de Embutir: Altura: 10,8cm; Largura: 7,0cm.	UN	30	17,23	516,90
120	Eletroduto PVC 1. Especificações Técnicas: Material: PVC (Policloreto de Vinila) rígido, material autoextinguível; Diâmetro nominal: 1"; Comprimento Padrão: Barras de 3 metros; Tipo de Conexão: Roscável ou Soldável; Classificação de Resistência (Mecânica): Médio/Pesado. Norma Técnica: Conforme ABNT NBR 15465.	UN	40	26,27	1.050,80
121	Eletroduto PVC ¾. Especificações Técnicas: Material: PVC (Policloreto de Vinila) rígido, material autoextinguível; Acabamento: Parede interna lisa; Diâmetro nominal: ¾"; Diâmetro Externo: 25 mm; Diâmetro Interno: 19 mm; Comprimento Padrão: Barras	UN	30	16,98	509,40



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

	de 3 metros; Tipo de Conexão: Roscável ou Soldável; Classificação de Resistência (Mecânica): Médio/Pesado. Norma Técnica: Conforme ABNT NBR 15465.				
122	Poste concreto padrão copel 75 DaN. Especificações Técnicas: Material: Estrutura: Concreto armado, tipo Duplo T; Resistência: 75 DaN (decaNewtons); Aplicação: Entrada monofásica (110V/220V); Engastamento (Fundação): 1,35 metro (padrão 10% da altura + 0,60m ou conforme projeto técnico); Dimensões da Seção: Topo: 10x10cm; Base: 18x24 cm; Altura: Aproximadamente 7,2 a 7,5 metros.	UN	3	646,10	1.938,30
123	Poste concreto padrão copel 200 Dan. Especificações Técnicas: Material: Estrutura: Concreto armado, tipo Duplo T; Resistência: 200 DaN (decaNewtons); Aplicação: Entrada de serviço individual (bifásica/trifásica) ou agrupada; Engastamento (embutimento no solo): Aproximadamente 1,35 metros a 1,50 metros (10% da altura + 60cm, conforme NTC); Formato: "Duplo T" (seção transversal em formato de 'I' ou 'T' duplo); Dimensões da Seção: Topo: 10x12cm; Base: 18x24cm; Armação: Ferro/aço; Altura: Aproximadamente 7,2 a 7,5 metros.	UN	3	1.140,65	3.421,95
124	Mangueira corrugada amarela 1". Especificações Técnicas: Material: PVC (Policloreto de Vinila) de alta qualidade, geralmente com propriedades antichamas; Cor: Amarela; Resistência: Leve ou Média (suporta carga diametral de até 320N/5cm); Flexibilidade: Alta flexibilidade, permite curvas sem necessidade de conexões (joelhos/curvas); Diâmetro Nominal: 32mm; Diâmetro Interno: 26mm; Diâmetro Externo: 32 mm; Modelo: Corrugado. Norma de Referência: ABNT NBR 15465.	ML	50	6,77	338,50
125	Mangueira corrugada amarela ¾. Especificações Técnicas: Material: PVC (Policloreto de Vinila) de alta qualidade, geralmente com propriedades antichamas; Cor: Amarela; Resistência: Leve ou Média (suporta carga diametral de até 320N/5cm); Flexibilidade: Alta flexibilidade, permite curvas sem necessidade de conexões (joelhos/curvas); Diâmetro Nominal: 25mm; Diâmetro Interno: 15mm; Diâmetro Externo: 20 mm; Modelo: Corrugado. Norma de Referência: ABNT NBR 15465.	ML	1.000	4,79	4.790,00
126	Pino fêmea. Especificações Técnicas: Material da Estrutura: Termoplástico antichama; Material dos Componentes Condutores: Liga de cobre; Tipo de Pino: Pino Maciço (em liga de cobre); Pinos (Polos): 2P (2 Polos); Corrente nominal: 10A; Tensão nominal: 110/220V.	UN	100	9,71	971,00
127	Pino adaptador T. Especificações Técnicas: Material da Estrutura: Termoplástico antichama; Material dos Componentes Condutores: Liga de cobre; Tipo de Pino: Pino Maciço (em liga de cobre); Polos: 3 (2P+T); Corrente nominal: 10 A; Tensão nominal: 250 V; Dimensões: Comprimento: 70 mm; Largura: 40 mm; Altura: 70 mm;	UN	50	12,24	612,00
128	Pino macho. Especificações Técnicas: Material da Estrutura: Termoplástico antichama; Material dos Componentes Condutores: Liga de cobre; Tipo de Pino: Pino Maciço (em liga de cobre); Polos: 3 (2P+T); Corrente	UN	100	9,67	967,00



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

	nominal: 10 A; Tensão nominal: 250 V; Dimensões: Comprimento: 70 mm; Largura: 35 mm; Altura: 15 mm;				
129	Pino porcelana 20a bipolar. Especificações Técnicas: Material Corpo: Produzido em porcelana (material cerâmico) de alta resistência dielétrica e isolamento térmico; Contatos Internos: latão; Polos: 2; Corrente nominal: 20 A; Tensão nominal: 380 V; Dimensões: Comprimento: 62 mm; Largura: 62 mm; Altura: 48 mm.	UN	10	23,21	232,10
130	Pino porcelana 20a tripolar. Especificações Técnicas: Material Corpo: Produzido em porcelana (material cerâmico) de alta resistência dielétrica e isolamento térmico, capa externa de termoplástico preto ou branco; Contatos Internos: latão; Tripolar (3 polos/3 pinos); Corrente nominal: 20 A; Tensão nominal: 380 V; Dimensões: Altura: 5,8cm; Largura: 6,7cm; Diâmetro: 5,8cm.	UN	10	25,69	256,90
131	Pino porcelana 30a bipolar. Especificações Técnicas: Material Corpo: Produzido em porcelana (material cerâmico) de alta resistência dielétrica e isolamento térmico, capa externa de termoplástico preto ou branco; Contatos Internos: latão; Número de Polos: 2; Corrente nominal: 30 A; Tensão nominal: 380 V; Dimensões: Diâmetro: 6,0cm; Altura: 6,9cm; Altura: 5,0cm.	UN	10	31,95	319,50
132	Pino porcelana 30A tripolar. Especificações Técnicas: Material Corpo: Produzido em porcelana (material cerâmico) de alta resistência dielétrica e isolamento térmico, capa externa de termoplástico preto ou branco; Contatos Internos: latão; Tripolar (3 polos/3 pinos); Corrente nominal: 30 A; Tensão nominal: 380 V; Dimensões: Altura: 80mm; Largura: 60mm; Profundidade: 60mm	UN	10	33,40	334,00
133	Luminária de emergência 60 leds. Especificações Técnicas: Material: Plástico ABS antichamas ou polipropileno (PP); Acabamento: Acrílico (difusor de luz); Tipo de LED: 60 LEDs SMD de alto brilho; Bateria: Lítio 3.7 V 1800 mAh; Potência: 4,5W; Fluxo Luminoso: 240 lúmens; Vida Útil: 50.000 horas; Temperatura de Cor: 6000K; Cor da Luz: Branco Frio. Tensão: Bivolt Automático (110v - 220v); Autonomia: 3 Horas (mínima) / 6 Horas (máxima).	UN	120	69,94	8.392,80
134	Plafon preto. Especificações Técnicas: Material: Corpo em termoplástico resistente; Difusor: Acrílico translúcido; Instalação: De sobrepor em teto; Tensão: Bivolt (127V / 220V); Compatibilidade: Lâmpadas LED ou inteligentes E27; Corrente nominal: 4A; Potência Máxima: 100W; Base: E27.	UN	50	16,42	821,00
135	Placa cega 4 x 2. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico de engenharia, autoextinguível, anti-UV, isolante térmico e elétrico; Dimensões: Altura: 11cm; Comprimento: 1cm; Largura: 8cm; Profundidade: 1cm; Tensão: 127/220V.	UN	30	8,64	259,20
136	Plafon branco. Especificações Técnicas: Material: Corpo em termoplástico resistente; Difusor: Acrílico translúcido; Instalação: De sobrepor em teto; Tensão: Bivolt (127V/220V); Corrente nominal: 4A; Potência Máxima: 100W; Compatibilidade: Lâmpadas LED ou inteligentes	UN	200	10,60	2.120,00



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

	E27; Base: E27.				
137	Projektor alumínio 400 W. Especificações Técnicas: Material: Carcaça de alumínio: injetado ou tratado; Difusor: Vidro temperado; Tensão Elétrica: Bivolt; Potência (W): 400; Fator de Potência: 0,5; Formato do Corpo: Projektor; Lâmpada Halógena Equivalente: 4000W; Temperatura de Cor: 6500K; Cor da Luz: Branco frio; IRC mínimo: 80; Feixe (Graus): 110; Vida (horas):15000.	UN	50	306,39	15.319,50
138	Rex 1x1 pesado. Especificações Técnicas: Material: Aço carbono robusto com acabamento galvanizado a fogo para alta resistência a intempéries;	UN	30	35,71	1.071,30
139	Rex 3x3. Especificações Técnicas: Material: Aço carbono galvanizado; Acabamento: Galvanização a fogo; Tipo: Pesada ou Média; Dimensões: Altura: 52 cm; Comprimento: 11 cm; Largura: 5 cm; Polos: 3.	UN	5	99,37	496,85
140	Roldana 30x30. Especificações Técnicas: Material: Plástico (PP/PEAD/PVC) com proteção UV para resistência solar; Dimensões: Altura: 20cm; Largura: 10cm; Comprimento: 20cm; Fixação: Acompanha prego galvanizado.	UN	50	0,91	45,50
141	Roldana 36x36. Especificações Técnicas: Material: Plástico (PP/PEAD/PVC) com proteção UV para resistência solar; Dimensões: Altura: 15cm; Largura: 35cm; Comprimento: 35cm; Fixação: Acompanha prego galvanizado.	UN	50	1,54	77,00
142	Roldana p/rex 72x72. Especificações Técnicas: Material: Porcelana vitrificada de alta resistência mecânica e dielétrica; Acabamento: Vidrado; Eixo Horizontal: 8 Kv; Eixo Vertical: 6 Kv; Distância de Escoamento: 93mm; Dimensões: Altura: 6,0 cm; Largura: 7,2 cm; Comprimento: 7,2 cm;	UN	40	19,19	767,60
143	Receptáculo porcelana reto (soquete). Especificações Técnicas: Material do Corpo: Porcelana (cerâmica) resistente ao calor e isolante; Material dos Contatos (Casquilho): Latão (melhor condutividade) ou Alumínio; Corrente: 4A; Soquete: E27; Tensão: 250V; Tipo da Lâmpada: Incandescente/Fluorescente/LED; Potência: 250W; Dimensões: Altura: 40,5mm; Largura: 41mm; Diâmetro: 41mm.	UN	50	9,60	480,00
144	Soquete de porcelana E40. Especificações Técnicas: Material Corpo: Porcelana com acabamento esmaltado; Contatos e Partes Condutoras: Latão ou latão niquelado; Corrente: 16A; Soquete: E40; Tensão: 500V; Tipo da Lâmpada: Incandescente/Fluorescente/LED; Modelo: Cônico; Dimensões: Altura: 70mm; Largura: 55mm	UN	50	12,37	618,50
145	Soquete p/fluorescente cebolinha. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico de alta resistência ou Nylon (Polipropileno); Corrente Máxima: 2A; Tensão Máxima: 250V; Tamanho do Rabicho: 8cm; Diâmetro do Soquete: 2,5 cm; Base de Encaixe: G13.	UN	150	8,47	1.270,50
146	Suporte p/2 disjuntor. Especificações Técnicas: Material: PVC Termoplástico Autoextinguível ou Aço Bicromatizado; Capacidade: 2 módulos DIN (18mm cada) ou NEMA; Tipo: Sobrepor; Padrão de Encaixe: Trilho DIN; Dimensões: Altura: 50mm; Largura: 142mm; Comprimento: 70,5 mm.	UN	20	11,34	226,80



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

147	Suporte p/ 3 disjuntor. Especificações Técnicas: Material: Material: Aço bicromatizado ou galvanizado; Tipo de Conexão: Encaixe rápido (pressão) ou fixação por parafusos; Capacidade: 3 Disjuntores DIN ou NEMA; Tipo: Suporte/Trilho DIN TS35; Dimensões: Altura: 15mm; Largura: 35mm; Comprimento: 99mm.	UN	20	16,23	324,60
148	Terminal de pressão 10mm. Especificações Técnicas: Material do Terminal: Liga de Cobre de alta condutibilidade (forjado); Isolação: PVC rígido com retardante de chamas; Acabamento: Estanhado (evita oxidação) ou Natural; Fixação: Conexão por aperto/pressão; Área do condutor: 10 mm²; Corrente máxima: 81 A; Furação (ØF): 6,5 mm.	UN	20	11,56	231,20
149	Terminal de pressão 120mm. Especificações Técnicas: Material: Liga de cobre com acabamento em porca de aço zincado eletrolítico; Material da Porca: Aço zincado eletrolítico; Área do Condutor: 120mm²; Fixação: Por aperto (parafuso/porca); Dimensões: Comprimento Total: 59,5mm; Largura da Sapata: 24,5mm; Altura/Espessura: 41mm; Diâmetro do Furo: 13,5mm.	UN	20	42,18	843,60
150	Terminal de pressão 16mm. Especificações Técnicas: Material do Corpo: Liga de cobre fundido ou latão de alta condutividade; Material da Porca/Parafuso: Aço zincado eletrolítico ou latão; Acabamento: Natural ou estanhado; Área do Condutor: 16mm²; Tipo de Conexão: Pressão/Aperto por parafuso; Dimensões: Altura: 21mm; Comprimento: 28mm; Largura: 11mm; Furação da Sapata: 6,35mm; Bitola: 16mm²	UN	20	12,15	243,00
151	Terminal de pressão 25mm. Especificações Técnicas: Material: Material do Corpo: Liga de cobre fundido ou latão de alta condutividade; Material da Porca/Parafuso: Aço zincado eletrolítico ou latão; Acabamento: Natural ou estanhado; Área do Condutor: 25mm²; Tipo de Conexão: Pressão/Aperto por parafuso; Furação da Sapata: 6,35mm; Bitola: 25mm²; Dimensões: Altura: 24mm; Comprimento: 32mm; Largura: 13,5mm.	UN	20	15,13	302,60
152	Terminal de pressão 35mm. Especificações Técnicas: Material: Especificações Técnicas: Material: Material do Corpo: Liga de cobre fundido ou latão de alta condutividade; Material da Porca/Parafuso: Aço zincado eletrolítico ou latão; Acabamento: Natural ou estanhado; Área do Condutor: 35mm²; Tipo de Conexão: Pressão/Aperto por parafuso; Furação da Sapata: 6,35mm; Bitola: 35mm²; Dimensões: Altura: 24mm; Comprimento: 32mm; Largura: 13,5mm.	UN	20	15,65	313,00
153	Terminal de pressão 50mm. Especificações Técnicas: Material: Especificações Técnicas: Material: Material do Corpo: Liga de cobre fundido ou latão de alta condutividade; Material da Porca/Parafuso: Aço zincado eletrolítico ou latão; Acabamento: Natural ou estanhado; Área do Condutor: 50mm²; Tipo de Conexão: Pressão/Aperto por parafuso; Furação da Sapata: 7,94mm; Bitola: 50mm²; Dimensões: Altura: 29mm; Comprimento: 41mm; Largura: 16mm.	UN	20	20,83	416,60
154	Terminal de pressão 95mm. Especificações Técnicas:	UN	20	35,25	705,00



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

	Material: Especificações Técnicas: Material: Especificações Técnicas: Material: Especificações Técnicas: Material: Material do Corpo: Liga de cobre fundido ou latão de alta condutividade; Material da Porca/Parafuso: Aço zincado eletrolítico ou latão; Acabamento: Natural ou estanhado; Área do Condutor: 95mm²; Tipo de Conexão: Pressão/Aperto por parafuso; Furação da Sapata: 9,53mm; Bitola: 95mm²; Dimensões: Altura: 34mm; Comprimento: 50,5mm; Largura: 21mm.				
155	Fio ramal duplex 16mm. Especificações Técnicas: Material do Condutor: Alumínio 1350, têmpera mole (encordoamento classe 2) para a fase e alumínio 1350, têmpera H19 para o neutro; Material de Isolação: XLPE (Polietileno Reticulado) ou PE (Polietileno) Termoplástico; Diâmetro nominal da via isolada: 7,10mm; Diâmetro nominal do alumínio nú: 4,70mm; Diâmetro externo das vias juntas (aproximado): 12,2mm; Resistência elétrica CC a 20°C: 1,910 ohm/km; Capacidade de corrente: 30°C – 98A / 40°C – 86A. Norma Aplicável: ABNT NBR 8182.	ML	30	10,76	322,80
156	Reator eletrônico 2X40W AFP bivolt. Especificações Técnicas: Material: Carcaça: Plástico/Polycarbonato (antichama e antichoque); Componentes Internos: Placas de circuito impresso com componentes eletrônicos; Vida Útil: 15.000 Horas; Voltagem: BIVOLT; Frequência: 50/60 Hz; Fator de Potência: 0,98C / 0,97C; Potência Total: 80W / 75W; Partida: Instantânea; Corrente da Rede: 0,660A / 0.360A; Distorção Harmônica (THD): 10% / 20%; Fator Fluxo Luminoso : 95% / 90%	UN	20	60,35	1.207,00
157	Reator eletrônico 2X20W BFP bivolt. Especificações Técnicas: Material: Carcaça: Feita de plástico de engenharia de alta resistência térmica; Componentes Internos: Placas de circuito impresso com componentes eletrônicos; Vida Útil: 20.000; Voltagem: Bivolt; Frequência: 50/60HZ; Potência Total: 127v: 52w / 220v: 47w; Fator de Iluminação: 0,90; Fator de Fluxo Luminoso: 127v: 1,7 / 220v: 1,9	UN	20	59,88	1.197,60
158	Capacitor 400W. Especificações Técnicas: Material: Polipropileno; Material do Preenchimento: Resina de poliuretano rígida; Tensão Elétrica (V): 400V; Capacitância (uF): 30uF; Tolerância: 10%; Dimensões: Diâmetro Externo: 40mm; Altura: 78mm; Expectativa de vida: 3.000 horas; Tipo de Terminal: Faston Duplo; Norma de Referência: IEC 60252-1; Grau de Proteção: IP00; Temperatura Mínima de Operação (°C): -25°C; Temperatura Máxima de Operação (°C): 70°C.	UN	50	99,47	4.973,50
159	Conector perfurante 95mm. Especificações Técnicas: Material: Corpo: Polímero termoplástico resistente a intempéries e raios UV; Contatos (Dentes): Cobre estanhado, garantindo alta condutividade e resistência à corrosão, suportando conexões Al-Al, Al-Cu e Cu-Cu; Vedação: Elastômero (borracha) com graxa de silicone; Parafuso/Porca: Aço galvanizado com sistema de porca fusível; Dimensões: Comprimento: 5,5 cm; Largura: 4 cm; Altura: 2,2 cm; Entrada principal: 1,5 mm² a 95 mm²; Saída derivação: 1,5 mm² a 10 mm².	UN	30	47,77	1.433,10



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

160	Disjuntor Nema 3x50 A. Especificações Técnicas: Material: Especificações Técnicas: Material: Termofixo resistente a altas temperaturas; Fixação: Trilho DIN 35mm; Corrente Nominal: 50A; Tensão máxima de Operação: 220/380V; Tensão nominal de isolamento máxima: 380Vca; Capacidade de Interrupção (kA): 3KA; Número de Polos: 3 (Tripolar); Curva de Disparo: Curva C (uso geral); Altura: 98,4mm; Largura: 76,2mm; Comprimento/Profundidade: 60mm; Frequência: 50/60Hz. Norma Técnica: Produzido conforme a NBR NM 60898-1	UN	50	128,77	6.438,50
161	Globo Anti Vandalismo. Especificações Técnicas: Material: Polietileno com aditivo Anti-UV; Resistência: A prova de vandalismo, suportando impactos, pedradas e tentativas de quebra sem rachar ou estilhaçar; Acabamento: Branco leitoso ou translúcido; Proteção UV: Incorpora aditivos anti-UV; Diâmetro do Globo: 30cm; Colarinho (Encaixe): 15cm.	UN	50	67,04	3.352,00
162	Cabo pp tríplex 10mm. Especificações Técnicas: Material: Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 (extraflexível); Isolação: HEPR (Borracha Etileno propileno) para 90°C ou PVC; Cobertura: PVC/ST2 (Policloreto de Vinila) na cor preta, resistente à chama; Tensão Nominal: 0,6/1 kV; Condutores: Cobre eletrolítico nu; Isolamento: PVC flexível (policloreto de vinila); Condutores: Cobre eletrolítico nu;	ML	1.000	51,79	51.790,00
163	Cabo pp tríplex 6mm. Especificações Técnicas: Material Condutor: Cobre Nu, Têmpera Mole, Encordoamento Classe 4 ou 5 (Alta flexibilidade); Isolação: PVC tipo PVC/D para 70°C; Cobertura (Capa Externa): PVC tipo ST 5 (Resistente à abrasão e intempéries); Tipo: Cabo PP Flexível (Tríplex/Tripolar); Número de Vias: 3; Seção Nominal: 3x6mm²; Tensão de Trabalho: 500V; Diâmetro Nominal Condutor: 2,9mm; Espessura Nominal Isolação: 0,8mm; Espessura da Cobertura: 1,4mm; Diâmetro Externo Nominal: 12,5mm; Normas Aplicáveis: NBR NM 247-5 (ABNT) e NBR NM 280 (ABNT).	ML	1.000	28,63	28.630,00
164	Plugue industrial 3P+ T 63A. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico auto extingüível; Componentes Internos: latão; Diâmetro: 1,15m; Tensão de Isolação: 200/250V; Tensão: 690V; Corrente: 63A; Frequência: 50/60Hz.	UN	5	339,61	1.698,05
165	Plugue industrial 3P+ T+N 32A. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico auto extingüível; Componentes Internos: latão; Diâmetro: 20m; Tensão de Isolação: 380/415V; Tensão: 12V; Corrente: 32A; Frequência: 50/60Hz; Dimensões: Altura: 18,5cm; Largura: 78mm.	UN	5	124,64	623,20
166	Tomada industrial acoplar 2P+ T 16A. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico de engenharia autoextingüível; Pinos: 2P+T (Fase, Neutro e Terra); Corrente Nominal: 16A; Tensão Nominal: 200/250V; Frequência: 50/60Hz; Posição do Terra: 6h; atende as Normas: IEC 60309-1 e 60309-2.	UN	10	66,78	667,80
167	Tomada industrial acoplar 3P + T 32A. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico de engenharia	UN	10	85,38	853,80



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

	autoextinguível; Polos: 3P+N+T (Trifásico + Neutro + Terra); Corrente Nominal: 32A; Tensão Nominal: 380/440V; Frequência: 50/60Hz; Posição do Terra: 6h; Atende as Normas: IEC 60309-1 e 60309-2.				
168	Alicate amperímetro. Especificações Técnicas: Material: Plástico injetado de alta resistência; Garras (Clamp): Metal ferromagnético; Visor: Display LCD de cristal líquido; Pontas de Prova: PVC isolado com pontas metálicas (níquel ou ouro); Fonte de energia: Alimentado a bateria; Voltagem operacional mínima: 1 Milivolts; Classificação de temperatura máxima: 40 Graus Celsius; Voltagem operacional máxima: 600 Volts (CA).	UN	2	209,65	419,30
169	Cabo flexível 35mm. Especificações Técnicas: Material do Condutor: Cobre Nu, Têmpera Mole (garante flexibilidade e alta condutividade); Classe de Encordoamento: Classe 5 (Extraflexível); Tensão de isolamento: 450/750 V; Tensão: 450V; Seção Nominal: 35mm²; Voltagem: 0,6/1KV; Bitola: 35mm².	ML	100	44,73	4.473,00
170	Lâmpada LED 30 watts. Especificações Técnicas: Material: Corpo: Plástico de engenharia; Dissipador de Calor: Base de alumínio interna; Componentes Eletrônicos: Cristais de silício ou germânio nos diodos; Potência: 30W; Fluxo Luminoso: 2400; Base: E27; Tensão: Bivolt; Vida útil: 25.000 horas; Potência: 40W; IRC (Índice de Reprodução de Cor): 80.	UN	50	40,49	2.024,50
171	Fio rígido 6 mm preto. Especificações Técnicas: Material Condutor: Cobre nu eletrolítico, classe 2 de encordoamento (rígido/sólido); Isolação: PVC tipo BWF (Blue Wire Flame) antichama; Bitola: 6mm²; Comprimento: 1m; Tensão: 450V; Tensão de Isolação: 750V; Diâmetro nominal do condutor: 2,76 mm; Espessura nominal do isolamento: 0,8 mm; Diâmetro nominal do cabo: 4,36 mm. Norma: NBR NM 280/NBR NM 247-2.	ML	500	10,08	5.040,00
172	Fio rígido 2/2,5 preto. Especificações Técnicas: Material Condutor: Cobre nu eletrolítico, classe 2 de encordoamento (rígido/sólido); Isolação: PVC tipo BWF (Blue Wire Flame) antichama; Bitola: 4mm²; Seção Nominal: 2,5mm²; Diâmetro Nominal do Condutor (Cobre): 1,7mm; Diâmetro Nominal Externo (com isolamento): 3,4mm; Tensão Máxima: (450/750); Norma: NBR NM 280/NBR NM 247-2.	ML	500	6,77	3.385,00
173	Fio rígido 1,5 preto. Especificações Técnicas: Material Condutor: Cobre nu eletrolítico, classe 2 de encordoamento (rígido/sólido); Isolação: PVC tipo BWF (Blue Wire Flame) antichama; Bitola: 1,5mm²; Comprimento: 1m; Tensão: 450V; Tensão de Isolação: 750V; Seção do condutor (Cobre): 1,5mm²; Diâmetro nominal do condutor: 1,38 mm; Espessura nominal do isolamento: 0,7 mm; Diâmetro nominal do cabo: 3,0 mm. Norma: NBR NM 280/NBR NM 247-2.	ML	500	3,34	1.670,00
174	Fio ramal triplex 16mm. Especificações Técnicas: Material Condutor: Alumínio (liga 1350); Isolação: XLPE (Polietileno Reticulado); Formação: 2 fases + 1 neutro (16mm cada); Diâmetro nominal da via isolada: 7,10mm; Diâmetro nominal do alumínio nú: 4,70mm; Diâmetro	ML	500	13,75	6.875,00



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

	externo das vias juntas (aproximado): 14,2mm; Resistência elétrica CC a 20°C: 1,910 ohm/km; Capacidade de corrente: 30°C – 83A / 40°C – 73A. Norma Técnica: ABNT NBR 8182.				
175	Fio rígido 10mm preto. Especificações Técnicas: Material Conductor: Cobre Nu - Têmpera Mole; Isolação: Composto termoplástico poli vinílico (PVC/A) - Antichama; Seção Nominal: 10mm²; Tensão nominal: 750V; Seção do condutor: 10mm²; Tensão Nominal: 450/750V; Temperatura Máxima do Conductor: 70°C; ipo de Conductor: Fio Sólido/Rígido (Classe 1 ou 2); Cor: Preto.	ML	500	15,80	7.900,00
176	Lâmpada de led 9 Watts. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico de alta resistência; Dissipador: Alumínio; Componentes Internos: Placa de circuito impresso com chips semicondutores; Potência: 9 Watts; Tecnologia: LED SMD; Fluxo Luminoso: 800 Lúmens; Tensão: Bivolt Automático (127/220V); Soquete (Base): E27; Temperatura da cor: 6500K; Cor da Luz: Branco frio; IRC (Índice de Reprodução de Cor): >80. Frequência: 50/60Hz; Vida útil: 25.000 horas.	UN	500	9,71	4.855,00
177	Lâmpada de led 12 Watts. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico de alta resistência; Dissipador: Alumínio; Componentes Internos: Placa de circuito impresso com chips semicondutores; Potência: 12 Watts; Tecnologia: LED SMD; Fluxo Luminoso: 1050 Lúmens; Tensão: Bivolt Automático (127/220V); Soquete (Base): E27; Temperatura da cor: 6500K; Cor da Luz: Branco frio; Dimensões: 60X110mm; IRC (Índice de Reprodução de Cor): >80. Frequência: 50/60Hz; Vida útil: 25.000 horas.	UN	500	12,95	6.475,00
178	Lâmpada de led 20 Watts. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico de alta resistência; Dissipador: Alumínio; Componentes Internos: Placa de circuito impresso com chips semicondutores; Potência: 20 Watts; Tecnologia: LED SMD; Fluxo Luminoso: 1050 Lúmens; Tensão: Bivolt Automático (127/220V); Soquete (Base): E27; Temperatura da cor: 6500K; Cor da Luz: Branco frio; Dimensões: 60X110mm; IRC (Índice de Reprodução de Cor): >80. Frequência: 50/60Hz; Vida útil: 25.000 horas.	UN	800	21,72	17.376,00
179	Disjuntor 2x50. Especificações Técnicas: Material: termoplástico autoextinguível; Modelo (Bipolar): 2 Polos (2P); Corrente Nominal (In): 50A; Curva de Disparo: Curva C; Tensão Nominal (Ue): (230/400); Montagem: Trilho DIN (35mm); Capacidade de Interrupção: 6kA; Tipo de Ligação: Bifásico; Tensão de Isolação: 400V; Frequência: 50/60Hz; Dimensões: Altura: 88mm; Largura: 35mm; Profundidade: 69mm; Norma: ABNT NBR NM 60898-1.	UN	10	64,99	649,90
180	Chave magnética tri-fase PDW 220v. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico de alta durabilidade e resistência; Corrente: 50A; Capacidade de Interrupção: 6kA; Fixação: Trilho TS-35; Tensão: 230/400V; Tensão de Isolação: 400V; Tipo de Curva: C; Tipo de Ligação: Bifásico; Frequência: 50/60Hz; Dimensões: Altura: 88mm; Largura: 35mm; Profundidade: 69mm; Norma: ABNT NBR NM 60898-1.	UN	5	515,92	2.579,60



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

181	Rele de nível inferior. Especificações Técnicas: Material: Caixa: Plástico PSAI ou polietileno, resistente a impactos, vibrações e variações térmicas; Contatos de Saída: Liga de Prata; Eletrodos (Sensores): Aço inoxidável; Caixa: ABS V0 ou PSAI (plástico de alta resistência); Contatos: Prata; Eletrodos (Sensores): Corpo de polietileno de alta densidade com haste de aço inox; Capacidade de comutação: até 2000 VA; Montagem em trilho DIN (35 mm); Largura compacta: 22,5 mm; Tensão de Alimentação: Bivolt; Dimensões: Altura: 9cm; Comprimento: 2cm; Largura: 6,5cm; Consumo Máximo: 3VA.	UN	10	215,28	2.152,80
182	Rele de nível superior. Especificações Técnicas: Material: Plástico PSAI ou polietileno de alta densidade, resistente a impactos, variações térmicas e com grau de proteção IP51 ou IP20; Contatos de Saída: Liga de Prata; Eletrodos (Sensores): Aço inoxidável; Caixa: ABS V0 ou PSAI (plástico de alta resistência); Contatos: Prata; Eletrodos (Sensores): Corpo de polietileno de alta densidade com haste de aço inox; Capacidade de comutação: até 2000 VA; Montagem em trilho DIN (35 mm); Largura compacta: 22,5 mm; Tensão de Alimentação: Bivolt; Dimensões: Altura: 85mm; Comprimento: 65mm; Consumo Máximo: 3VA.	UN	10	229,75	2.297,50
183	Rele de tempo 220V. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico Autoextinguível; Contatos: Metal (latão/cobre) para condução, com capacidade média de 3A a 5A, com terminais tipo parafuso; Tensão de Alimentação: 220V - 240Vca; Frequência: 50/60Hz; Temporização: 3-30 minutos; Montagem em trilho DIN (35 mm); Consumo Máximo: 3VA.	UN	10	167,00	1.670,00
184	Rele falta de fase 380V. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico Autoextinguível; Contatos: Metal (latão/cobre) para condução, com capacidade média de 3A a 5A, com terminais tipo parafuso; Tensão de Alimentação: 380V; Frequência: 50/60Hz; Tensão Nominal: 380-480VCA; Contatos Auxiliares: 1 Reversível; Montagem em trilho DIN (35 mm); Consumo Máximo: 3VA.	UN	10	186,16	1.861,60
185	Disjuntor motor 10A 16A. Especificações Técnicas: Material: termo plástico reforçado de alta resistência (como poliamida) e componentes metálicos (prata/cobre); Faixa de Ajuste de Corrente (Térmica): 10A a 16A; Corrente Nominal: 16A; Número de Polos: 3 Polos (Trifásico); Tensão de Operação Nominal: 690K ca; Classe de Disparo: Classe 10; Capacidade de Interrupção: 10kA; Fixação: Trilho TS-35; Frequência: 50/60Hz; Instalação: Embutir/Sobrepôr; Potência: 9,2kW; Tensão: 12V; Tensão de Isolação: 690V; Dimensões: Altura: 90mm; Largura: 45mm; Profundidade: 77mm; Temperatura de Operação: -20°/70°C; Norma: ABNT NBR IEC 60947-1/60947-2.	UN	5	240,81	1.204,05
186	Contato de auxiliar CWC 10cv 220v. Especificações Técnicas: Material: Plástico termofixo de alta resistência mecânica e dielétrica (isolante); Terminais: Latão; Corrente Nominal: 10A; Corrente nominal: 9 A; Corrente	UN	3	285,99	857,97



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

	nominal AC4: 5 A; Corrente nominal AC1: 25 A; Tensão nominal de emprego Ue - IEC 60947-4-1: 690 V; Tensão nominal de emprego Ue - UL, CSA: 600 V; Dimensões: Altura: 81mm; Largura: 45mm; Profundidade: 87 mm; Vida mecânica (CA): 10 milhões; Vida mecânica (CC): 12 milhões; Vida elétrica AC3: 1,5 milhões.				
187	Contator mini CWC 16. 10A 200W. Especificações Técnicas: Material: Plástico termofixo de alta resistência mecânica e dielétrica (isolante); Terminais: Latão; Corrente nominal: 16 A; Corrente nominal AC4: 5A; Corrente nominal AC1: 22 A; Tensão nominal de emprego Ue - IEC 60947-4-1: 690 V; Tensão nominal de emprego Ue - UL, CSA: 600 V; Dimensões: Largura: 45mm; Altura: 58mm; Profundidade: 52mm; Corrente: 16A; Tensão Bobina: 220VCA. Vida mecânica (CA): 10 milhões; Vida mecânica (CC): 12 milhões; Vida elétrica AC3: 1,5 milhões.	UN	5	266,59	1.332,95
188	Contator. Especificações Técnicas: Material: Plástico termofixo ou termoplástico de alta rigidez dielétrica e autoextinguível; Contatos: Ligas de Prata (AgCdO ou AgSnO2) para alta condutividade e resistência ao arco elétrico; Núcleo Magnético (Bobina): Lâminas de aço silício ferromagnético para reduzir perdas por correntes parasitas (Foucault); Terminais: Parafusos em aço bicromatizado com terminais em cobre estanhado; Tipo: Eletromecânico tripolar (3 contatos de potência); Contatos Principais (Carga): 3 contatos NA robustos para alta corrente; Contatos Auxiliares: 1NA; Dimensões: Largura: 55mm; Altura: 85mm; Profundidade: 100mm.	UN	5	295,04	1.475,20
189	Rele de tempo 110V. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico de alta resistência; Contatos Elétricos: Ligas de prata; Componentes Internos: Bobina de cobre e núcleo magnético de aço maciço; Frequência: 50/60HZ; Faixa Tempo: 3-300S; Tensão Nominal: 110-130VCA; Contatos Auxiliares: 2 Reversíveis; Consumo: 3 VA; Montagem em trilho DIN (35 mm).	UN	5	115,01	575,05
190	Rele bimetálico. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico de alta resistência; Contatos Elétricos: Ligas de prata; Componentes Internos: Bobina de cobre e núcleo magnético de aço maciço; Frequência: 50/60HZ; Faixa Tempo: 3-300S; Tensão Nominal: 690V - 1000VCA; Contatos Auxiliares: 1 NA + 1 NF; Montagem em trilho DIN (35 mm).	UN	10	220,83	2.208,30
191	Capacitor permanente 15 uf. Especificações Técnicas: Material: Polipropileno metalizado; Material do Preenchimento: Resina de poliuretano rígida; Tensão Elétrica (V): 400V; Capacitância (uF): 15uF; Tolerância: 10%; Dimensões: Diâmetro Externo: 35mm; Altura: 56mm; Tipo de Terminal: Faston Duplo; Norma de Referência: IEC 60252-1; Grau de Proteção: IP00; Temperatura Mínima de Operação (°C): -25°C; Temperatura Máxima de Operação (°C): 70°C.	UN	10	37,06	370,60
192	Capacitor permanente 20 uf. Especificações Técnicas: Material: Polipropileno metalizado; Material do Preenchimento: Resina de poliuretano rígida; Tensão Elétrica (V): 250V; Capacitância (uF): 20uF; Tolerância:	UN	10	48,72	487,20



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

	10%; Diâmetro Externo: 35mm; Altura: 56mm; Expectativa de vida: 3.000 horas; Tipo de Terminal: Fio; Norma de Referência: IEC 60252-1; Grau de Proteção: IP00; Temperatura Mínima de Operação (°C): -25°C; Temperatura Máxima de Operação (°C): 70°C				
193	Capacitor permanente 30 uf. Especificações Técnicas: Material: Polipropileno metalizado; Material do Preenchimento: Resina de poliuretano rígida; Tensão Elétrica (V): 440V; Capacitância (uF): 30uF; Tolerância: 5%; Dimensões: Diâmetro Externo: 45mm; Altura: 94mm; Expectativa de vida: 10.000 horas; Tipo de Terminal: Faston Duplo; Norma de Referência: IEC 60252-1 / UL 810; Grau de Proteção: IP00; Temperatura Mínima de Operação (°C): -25°C; Temperatura Máxima de Operação (°C): 85°C	UN	20	58,87	1.177,40
194	Capacitor permanente 40 uf. Especificações Técnicas: Material: Polipropileno metalizado; Material do Preenchimento: Resina de poliuretano rígida; Tensão Elétrica (V): 250V; Capacitância (uF): 40uF; Tolerância: 10%; Dimensões: Diâmetro Externo: 40mm; Altura: 78mm; Expectativa de vida: 3.000 horas; Tipo de Terminal: Fio; Norma de Referência: IEC 60252-1; Grau de Proteção: IP00; Temperatura Mínima de Operação (°C): -25°C; Temperatura Máxima de Operação (°C): 70°C.	UN	20	68,01	1.360,20
195	Capacitor de partida 161-193 uf 127V. Especificações Técnicas: Material: Polipropileno Aditivado; Tensão Máxima (V): 121V; Tensão Elétrica (V): 110V; Capacitância (uF): 161/193uF 110V; Tolerância: 10%; Frequência (Hz): 50/60 Hz; Dimensões: Diâmetro Externo: 25,5mm; Altura: 56mm; Expectativa de vida: 500 horas; Tipo de Terminal: Fast-on; Norma de Referência: IEC - 60.252; Temperatura Mínima de Operação (°C): -25°C; Temperatura Máxima de Operação (°C): 70°C	UN	10	59,59	595,90
196	Capacitor de partida 216-259 uf 250V. Especificações Técnicas: Material: Polipropileno Aditivado; Tensão Máxima (V): 242V; Tensão Elétrica (V): 220V; Capacitância (uF): 216/259uF; Tolerância: 10%; Frequência (Hz): 50/60 Hz; Dimensões: Diâmetro Externo: 46mm; Altura: 86mm; Expectativa de vida: 500 horas; Tipo de Terminal: Fast-on; Norma de Referência: IEC - 60.252; Temperatura Mínima de Operação (°C): -25°C; Temperatura Máxima de Operação (°C): 70°C.	UN	20	102,94	2.058,80
197	Capacitor de partida 270-324 uf 127V. Especificações Técnicas: Material: Polipropileno Aditivado; Tensão Máxima (V): 127V; Tensão Elétrica (V): 110V; Capacitância (uF): 270/324uF; Tolerância: 10%; Frequência (Hz): 50/60 Hz; Dimensões: Diâmetro Externo: 36mm; Altura: 70mm; Expectativa de vida: 500 horas; Tipo de Terminal: Fast-on; Norma de Referência: IEC - 60.252; Temperatura Mínima de Operação (°C): -25°C; Temperatura Máxima de Operação (°C): 70°C.	UN	20	90,28	1.805,60
198	Capacitor de partida 270-324 uf 250V. Especificações Técnicas: Material: Polipropileno Aditivado; Tensão Máxima (V): 250V; Tensão Elétrica (V): 220V; Capacitância (uF): 270/324uF; Tolerância: 10%; Frequência (Hz): 50/60 Hz; Dimensões: Diâmetro	UN	20	103,19	2.063,80



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

	Externo: 46mm; Altura: 86mm; Expectativa de vida: 500 horas; Tipo de Terminal: Fast-on; Norma de Referência: IEC - 60.252; Temperatura Mínima de Operação (°C): - 25°C; Temperatura Máxima de Operação (°C): 70°C.				
199	Chave boia superior/ inferior cabo 1,2M. Especificações Técnicas: Material: Polipropileno/Termoplástico, resistente à água (IPX8 ou IP68); Corrente: 16A; Tensão: 250V; Tensão de Isolação: 250V; Temperatura de Operação: 60°C; Altura: 43mm; Comprimento: 1,2m; Largura: 80mm; Acionamento Alavanca metálica.	UN	20	66,92	1.338,40
200	Timer analógico para tomada. Especificações Técnicas: Material: Plástico rígido (geralmente ABS); Componentes Internos: Mecanismo de engrenagens (relógio mecânico) e contatos elétricos metálicos; Pinos e Tomada: Feitos de latão; Tecnologia Mecânica: Não necessita de baterias internas para a programação, funcionando diretamente na tomada; Ciclo de 24 Horas: O disco central gira uma vez a cada 24 horas; Voltagem: 127V; Corrente Máxima: 10A; Potência Máxima Resistiva: 1100W; Intervalo Mínimo: 15 minutos; Tipo de Operação: Analógico/Mecânico.	UN	20	101,16	2.023,20
201	Timer digital para tomada. Especificações Técnicas: Material: Plástico resistente, com componentes eletrônicos internos (LCD, bateria ni-mh 1,2V recarregável); Tensão de Funcionamento: Bivolt - 127/220V; Com 8 Programações diárias, liga/desliga (até 56 programações semanais); Bateria interna, não perde a programação na ausência de energia; Display de LCD; Multifunção; Carga máxima em 127V: 2000Watts resistiva (10A) / 400Watts indutiva (3A); Carga máxima em 220V: 2000Watts resistiva (10A) / 600Watts indutiva (3A); Dimensões: 12,0 x 7,0 x 6,0cm	UN	20	140,79	2.815,80
202	Auto transformador 127/220. Especificações Técnicas: Material: Núcleo: Chapas de aço silício de alta qualidade; Enrolamentos (Bobinas): Cobre ou alumínio; Carcaça: Estrutura metálica; Potência: 2000 A / 1400 W; Tensão: 110/220V ou 220/110V; Frequência: 50/60 Hz; Dimensões do produto: 8,5 x 10,5 x 14,0.	UN	20	414,12	8.282,40
203	Plugue industrial 2P+ T 16A. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico de engenharia (nylon) com partes condutoras em latão; Amperagem: 16 A; Pinos: 2P+T (Fase + Neutro/Fase + Terra); Posição do Pino: 6H; Tensão: 200/250 V; Temperatura de Operação: 0/120°C em trabalho contínuo e 200°C 30min; Proteção: IP44.	UN	5	76,56	382,80
204	Plugue industrial 2P+ T 32A. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico de engenharia (nylon) com partes condutoras em latão; Amperagem: 32 A; Polos: 2 (2P+T); Posição do Pino: 6H; Tensão: 200/2500 V; Temperatura de Operação: 0/120°C em trabalho contínuo e 200°C 30min; Proteção: IP44.	UN	5	82,19	410,95
205	Plugue industrial 3P+ T 16A. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico de engenharia (nylon) com partes condutoras em latão; Amperagem: 16 A; Polos: 4 (3P+T); Posição do Pino: 9H; Tensão: 200/250 V; Temperatura de Operação: 0/120°C em trabalho contínuo e 200°C 30min; Proteção: IP44;	UN	5	101,36	506,80



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

206	Plugue industrial 3P+ T 32A. Especificações Técnicas: Material: Termoplástico de engenharia (nylon) com partes condutoras em latão; Amperagem: 32 A; Polos: 4 (3P+T); Posição do Pino: 9H; Tensão: 200/250 V; Temperatura de Operação: 0/120°C em trabalho contínuo e 200°C 30min; Proteção: IP44.	UN	5	133,65	668,25
207	Refletor LED 20W. Especificações Técnicas: Material: Corpo: Alumínio injetado ou alumínio reforçado; Lente: Vidro temperado transparente; Dimensões: Diâmetro do Produto: 170mm; Altura: 96mm; Largura: 50mm; Comprimento: 135mm; Potencia 30W; Temperatura: 6500 K; Cor da Luz: Branco Frio; Fluxo luminoso: 2400 lúmens; Facho >= 110°; Equivalência halogênica: 300W; Proteção (IP): IP65/IP66; Vida útil (recomendação): 20.000 horas.	UN	70	54,84	3.838,80
208	Refletor LED 50W. Especificações Técnicas: Material: Corpo: Alumínio injetado ou alumínio reforçado; Lente: Vidro temperado transparente; Potência: 50W; Tensão: Bivolt; Acabamento: Preto; Fluxo Luminoso: 3500 Lúmens; Temperatura de Cor: 6500k; Cor da Luz: Branco Frio; Dimensões: Altura: 163,5mm; Largura: 210mm; Profundidade: 30,5mm; Vida útil (recomendação): 20.000 horas; Ângulo de Abertura: 120°; Temperatura de Operação: -20°C a 40°C; Quantidade de LEDs: 48.	UN	100	104,17	10.417,00
209	Refletor LED 200W. Especificações Técnicas: Material: Corpo: Alumínio injetado ou alumínio reforçado; Lente: Vidro temperado transparente; Potência: 200W; Tensão: Bivolt; Temperatura da Cor: 6500K; Cor da Luz: Branco Frio; Fluxo Luminoso: 16000lúmens; Eficiência: 80lm/W; IRC: >80; Facho: 110°; Eficiência Halógena: 2000W; Dimensões: Largura: 380mm; Altura: 340mm; Profundidade: 43,5mm;	UN	100	229,31	22.931,00
210	Rele fotocélula 127V. Especificações Técnicas: Material: Polipropileno com UV-Stability (estabilidade a raios UV); Contatos: Latão estanhado (antioxidação); Tensão: Bivolt; Potência: 1.000 W; Frequência: 50/60 Hz; Temperatura de Operação: -5 a 50° C; Conexão: Conector padrão ABNT NBR 5123; Tipo: NF (contatos abertos durante o dia e contatos fechados durante à noite).	UN	50	58,81	2.940,50
211	Luminária de emergência autônoma LED tipo farol duplo direcionável, sobrepor parede ou teto, com bateria interna recarregável com indicador de carga, bivolt automático, acionamento automático na falta de energia, autonomia mínima de 2 horas, fluxo luminoso mínimo de 1200 lúmens, instalação sobreposta em parede ou teto, cor branca, garantia de 12 meses, conforme norma ABNT NBR 10898.	UN	20	380,10	7.602,00
Total dos itens.					846.642,30

2.2. OBS.: Os itens que trouxerem em seu conteúdo referência a alguma marca, ou especificação, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando e apresentando um item similar, superior ou equivalente.

2.3. Diante de divergência na descrição do item objeto desta licitação e o constante no sistema do



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

Bolsa Nacional de Compras - BNC, prevalece o constante deste edital.

2.4. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados por setor competente desta Secretaria, com o objetivo de assegurar a qualidade e durabilidade dos materiais a serem adquiridos, garantindo que atendam plenamente às necessidades de construção e manutenção.

2.5. Os preços de bens registrados não geram para a Administração o dever de adquiri-los, uma vez que a sua necessidade aqui apresentada é uma estimativa do quantitativo podendo ser reajustado a atual realidade, portanto, sofrer variação.

2.6. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 ao 107 da Lei nº 14.133/21.

2.7. Condições gerais estão sujeitas às disposições contidas na Lei 14.133/21, que regula as licitações e os contratos administrativos pertinentes a esta modalidade de aquisição.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado. Esta modalidade assegura que a contratação seja realizada de maneira eficiente, transparente e a custos otimizados.

3.2. A aquisição ora pretendida baseia-se no Estudo Técnico Preliminar realizado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, o qual identifica a necessidade de registro de preços destes materiais para garantir a plena operacionalidade e contribuir para a eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município.

3.3. Visando atender de forma eficiente a demanda atual e futura da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, torna-se imprescindível a aquisição de materiais de elétricos para a manutenção e execução de obras de infraestrutura elétrica no Município de Mato Rico. Os itens a serem adquiridos incluem cabos, disjuntores, luminárias, eletrodutos, conexões, tomadas, lâmpadas e outros componentes essenciais para instalações elétricas em vias públicas, prédios públicos e demais demandas da municipalidade. A necessidade de aquisição de material elétrico se justifica pelos seguintes motivos:

a) Manutenção da Infraestrutura Pública: O sistema elétrico de prédios públicos, iluminação urbana e estruturas municipais exige reposição constante de insumos, devido ao desgaste natural e à necessidade de ampliações ou adequações. A compra destes materiais garantirá a continuidade dos serviços de eletricidade e segurança das instalações.

b) Eficiência Operacional: A ausência de itens elétricos em estoque compromete a execução rápida de reparos e ampliações, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Com materiais de qualidade, é possível atender prontamente às demandas, inclusive emergenciais.

c) Conformidade com Normas Técnicas: A manutenção e instalação de componentes elétricos devem seguir normas da ABNT e regulamentações da Aneel e Inmetro. O fornecimento de materiais certificados assegura a conformidade legal e evita riscos de acidentes e autuações.

d) Racionalização de Custos: O investimento planejado em materiais de qualidade reduz falhas, substituições precoces e interrupções nos serviços, proporcionando maior durabilidade às redes e instalações, além de economia com manutenções corretivas.

3.4. A aquisição dos materiais elétricos busca garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos relacionados à infraestrutura elétrica, tanto em ambientes internos de prédios públicos quanto



em espaços urbanos. Essa medida visa proporcionar maior segurança à população, melhorar a eficiência energética, reduzir custos com manutenções emergenciais e prevenir falhas nas instalações elétricas. A implantação desta solução contribui para a modernização das estruturas públicas e para um ambiente urbano mais funcional, seguro e bem iluminado.

3.5. Portanto, a contratação aqui proposta é essencial para efetivar a ação da Administração Pública Municipal e este processo permitirá a seleção de fornecedor qualificado que pode entregar os materiais requeridos em condições adequadas de preço, prazo e qualidade.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. No intuito de atender os requisitos para contratação, espera-se que os itens sejam entregues por fornecedores devidamente capacitados e comprovadamente experientes, logo a empresa deve ser do ramo de atividade pertinente ao objeto atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

4.2. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar ao Pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 02 (duas) horas após realizada a negociação, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado, através de solicitação via chat, na Plataforma do Bolsa Nacional de Compras - BNC, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do fabricante/produtor, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações dos produtos constantes neste termo para fins de homologação do processo, que passarão por análise de equipe de avaliação de equipe técnica designada, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

4.3. Todo ou qualquer documento apresentado, caso suas informações estiverem incompletas em relação a descrição do objeto de análise, será considerado inapto e a empresa desclassificada.

4.4. A Administração Municipal designará servidor responsável para a análise dos documentos solicitados, reservando-se o direito de recusar o objeto que considerar de qualidade inferior ao esperado.

4.5. Para garantir o atendimento adequado da necessidade especificada, é imprescindível adotar requisitos que assegurem a qualidade e a descrição dos insumos. Sendo fundamental considerar uma série de **características técnicas essenciais** para garantir que o material atenda ao propósito de uso, deste modo o fornecedor deverá atender as especificações e requisitos a seguir informadas, como:

- 4.5.1. Materiais licitados devem estar em consonância com as especificações expressas no Edital ou em seus anexos;
- 4.5.2. O objeto deverá ser ofertado de forma individual, embalado com descrição unitária, contendo todas as informações pertinentes de quantidade, tamanho, composição, manuseio e precauções, facilitando a identificação e o uso adequado do objeto;
- 4.5.3. Todos os materiais elétricos deverão estar em estrita conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como a NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e a NBR 14039 (Instalações Elétricas de Média Tensão), além de normas específicas aplicáveis a cada componente;
- 4.5.4. É imprescindível que todos os materiais elétricos atendam às resoluções e regulamentações da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e às exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), incluindo as certificações obrigatórias e selos de conformidade. Adicionalmente, deve ser observada a Norma Regulamentadora NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), garantindo que os produtos se adequem às exigências de segurança do trabalho e de proteção coletiva e individual;
- 4.5.5. Todos os materiais deverão ser acompanhados de documentação técnica completa e em língua portuguesa, incluindo Informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo que demonstre as especificações técnicas, instruções de uso, certificados de



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

conformidade e laudos de ensaio;

- 4.5.6. Deve ser garantida a rastreabilidade dos produtos, com a identificação do fabricante, lote e data de fabricação para controle de qualidade e eventuais recalls. A documentação completa deve ser entregue juntamente com as Notas Fiscais dos produtos;
 - 4.5.7. Os materiais elétricos devem ser novos, de primeiro uso e de marcas reconhecidas no mercado. Sendo vedada o fornecimento de itens reconicionados, remoldados, reutilizados ou que tenham passado por qualquer processo de reaproveitamento, visando a segurança e a longevidade da instalação;
 - 4.5.8. A empresa deve possuir um sistema eficiente de planejamento e controle de entregas, capaz de lidar com diferentes volumes e prazos, minimizando riscos de atrasos ou danos aos materiais durante o transporte;
 - 4.5.9. Os materiais deverão possuir certificação de conformidade emitida por organismos acreditados, comprovando que atendem aos requisitos de segurança elétrica e não propagação de chamas, quando aplicável. Além disso, os itens deverão ser compatíveis com as características técnicas das instalações existentes (tensão, corrente, frequência, etc.), assegurando a interoperabilidade e facilitando a substituição e expansão. Padronizados, sempre que possível, para otimizar o estoque e a manutenção;
 - 4.5.10. Os produtos devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses de fábrica contra defeitos de fabricação e materiais, a contar do recebimento definitivo do material. Para itens de tecnologia superior, como Luminárias LED, o prazo mínimo de garantia deverá ser estendido para 5 (cinco) anos;
 - 4.5.11. Os produtos no momento da entrega devem estar lacrados e apresentando boas condições de uso, permitindo-se ao responsável pelo recebimento a conferência das condições de entrega dos produtos e a recusa no caso de produtos entregues fora da especificação ou com qualidade duvidosa; e
 - 4.5.12. Informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instrução de uso ou manuseio do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório.
- 4.6. A comprovação a que se refere as exigências anterior deverá ser feita por meio de Atestado de Capacidade Técnica, de modo a comprovar que a empresa licitante possui aptidão técnica e operacional para fornecer o objeto a ser adquirido. Considera-se imprescindível o pronto atendimento das solicitações do Município nas especificações principalmente em questões de qualidade, pontualidade e comprometimento.
- 4.7. As empresas contratadas para o fornecimento de materiais elétricos devem possuir documentação básica de habilitação jurídica, fiscal e demais documentos dos órgãos de controle ou regulamentação ambiental conforme atividade fim. Além de atender às exigências qualidade conformidade técnica, assegurando que os materiais fornecidos apresentam resistência, durabilidade e estejam em perfeitas condições de utilização, de modo a garantir o atendimento às necessidades solicitadas.
- 4.8. As empresas contratadas deverão assumir em conformidade com as exigências da contratante, os requisitos necessários que envolva a garantia de compatibilidade, qualidade, segurança e procedência dos suprimentos, a observância rigorosa das normas legais e regulatórias aplicáveis, documentação pertinente, práticas sustentáveis nas dimensões ambiental, social e econômica, e o respeito à pluralidade de oferta, assegurando o interesse público, a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços prestados à população.
- 4.9. Em consonância com o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, todos os materiais elétricos deverão, obrigatoriamente, atender aos padrões mínimos de qualidade, rendimento, compatibilidade e durabilidade estabelecidos pelo mercado. Para tanto, exige-se que os produtos possuam certificação compulsória emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e estejam em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR) aplicáveis a cada item.



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

4.10. Fica a empresa contratada obrigada a fornecer materiais novos, de primeira linha, que ostentem de forma visível o selo de identificação da conformidade do INMETRO, quando aplicável por força de regulamentação do órgão. Conforme as diretrizes de planejamento e controle de qualidade, o fiscal do contrato rejeitará, integralmente e sem ônus para o Município, quaisquer componentes ou insumos elétricos que forem entregues sem a devida comprovação de atendimento às normas ABNT/NBR e certificações oficiais obrigatórias, caracterizando o descumprimento das especificações técnicas do certame.

4.11. Na hipótese de desclassificação, a Prefeitura convocará as empresas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação obtida no pregão.

4.12. Não será permitida a subcontratação do objeto, uma vez que deve ser observado a questão de capacidade técnica para a realização da operação e fornecimento, sendo contraditório exigir uma documentação de qualificação técnica para posteriormente, mesmo que mediante autorização prévia, permitir que seja subcontratado o objeto por um terceiro que pode não ter o mesmo nível de padrão e excelência. Além disso, a Administração Pública busca garantir que o fornecedor seja totalmente responsável pela execução do contrato, desde a compra dos insumos até a entrega final dos produtos. Isso pode contribuir para uma maior segurança e confiabilidade na prestação do serviço.

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação no que tange o Art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, uma vez que a exigência poderá acarretar aumento nos custos do valor final previsto, e que sua ausência não implicará em prejuízos ao erário, devido sua baixa complexidade, avalia-se como dispensável a necessidade de garantia contratual neste instrumento, o qual não suprime a responsabilidade do fornecedor em relação a garantia técnica dos produtos.

4.14. Portanto, o atendimento da demanda deve pautar-se por requisitos diretamente vinculados às necessidades institucionais e às normas técnicas de referência, resguardando a regularidade, a segurança e a eficiência dos materiais. Esses requisitos são essenciais para promover a continuidade dos serviços, em consonância com o interesse público, a legislação vigente e as melhores práticas de gestão no setor público.

4.15. Para o fornecimento dos produtos, a contratada deverá observar no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental e cumprir os requisitos de segurança e legislação ambiental. Pertinente ao objeto da licitação deve-se optar por produtos biodegradáveis priorizando pelos menos agressivos ao meio ambiente, na utilização, no transporte e na fornecimento dos materiais de fornecimento durante a execução contratual. Observado os possíveis impactos ambientais provenientes da execução do objeto deste certame, a Administração Municipal exige que contratada comprometa-se a contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os itens integrantes do presente termo de referência, deverão ser entregues conforme programação da municipalidade de forma fracionada, junto ao local indicado e entre os dias determinados, atendendo rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município de Mato Rico o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

5.1.1. O local da entrega do objeto será, junto ao Paço Municipal Luiz Bini, localizado na Avenida das Araucárias, nº 1530, Centro, Município de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85240-100.

5.1.2. O prazo para entrega do objeto será impreterivelmente de até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da Contratada.

5.1.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Contratada durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Contratante.

5.1.4. A entrega deverá ser realizada em dia útil, das 8h às 11h e das 14h às 16 horas, com aviso



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

prévio para que o responsável pelo recebimento as encaminhe até o local para recebimento.

A entrega e transporte não poderá ter quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto.

5.2. A comunicação entre a Administração e a empresa contratada será realizada através de canais formais, incluindo e-mails e reuniões presenciais ou virtuais.

5.3. A Contratada deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas Ordens de Compra, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

5.4. A Contratada deverá ter capacidade logística para entregar os produtos no local indicado para quantos forem os pedidos de fornecimento realizados durante a vigência do contrato, estando plenamente ciente de que o ônus decorrente da entrega é de sua responsabilidade.

5.5. Para honrar a contratação, o fornecedor deverá prezar pela qualidade do transporte dos itens e do acondicionamento, evitando danos aos produtos da expedição até a entrega final do bem, contando com agilidade, qualidade dos produtos e pontualidade na entrega.

5.6. O prazo, bem como as condições de entrega, deverá ser rigorosamente respeitado por parte do licitante vencedor, sob pena de perda do direito de entrega, rescisão do contrato e aplicação das sanções legalmente cabíveis.

5.7. O recebimento estabelecido nos itens anteriores é considerado como RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO. O comprovante de recebimento dar-se-á somente após a conferência detalhada e o devido atestado nas Notas Fiscais de entrega dos materiais, considerando os seguintes itens, conforme cada caso:

a) Condição dos materiais, os quais devem ser novos de primeiro uso, estar em perfeito estado e não danificados;

b) Confrontação entre o objeto licitado, se em consonância com as especificações expressas neste Termo e os materiais entregues.

5.8. Ainda que ocorra a assinatura do canhoto da nota fiscal, os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável, para POSTERIOR VERIFICAÇÃO da conformidade do material com as exigências contratuais.

5.9. Não sendo atendidas as condições para recebimento, a Comissão de Recebimento e a respectiva Secretaria solicitarão à Empresa Fornecedora a troca no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, somando-se a este o prazo que lhe faltava quando da entrega dos produtos.

5.10. Só haverá recebimento definitivo, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade do objeto licitado, resguardando-se a Secretaria respectiva o direito de não aceitar os produtos cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

5.11. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

5.12. Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer de acordo com o valor proposto e nos prazos e condições estipulados, bem como nas especificações constantes deste Termo de Referência.

5.13. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade, peso ou tamanho inferior ou valor diferente do licitado.

5.14. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo Contratante, para que a Contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do Contratante. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

5.15. Na eventualidade de um dos itens do objeto não estar disponível no mercado, a contratada



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

deve substituir por outro com a mesma qualidade, especificação técnica ou superior do produto que se encontra indisponível, mediante solicitação de alteração junto a Secretaria competente, com possível avaliação e posterior autorização do Departamento Jurídico e Técnico.

5.16. Em caso de impossibilidade de entregar o objeto, a Contratada deverá formalizar um comunicado com antecedência prévia dos motivos que impossibilitem o cumprimento do contrato, ficando a critério da Contratante rejeitar ou aceitar, no todo ou em parte, a negativa do fornecimento observando históricos eventuais de descumprimento de prazos e/ou de reincidência de negativa do fornecimento, o qual não afasta as penalidades cabíveis, bem como rescisão contratual seguido da convocação de outro fornecedor de acordo com a classificação das propostas e condições do Edital e seus anexos.

5.17. Independentemente da aceitação, a Contratada deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo Contratante, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento no período de cobertura da garantia, que é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.18. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos produtos utilizados.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual.

6.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual será realizada de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercida por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.4. Considerando que a fiscalização técnica é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade ou a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração.

6.5. Em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização da execução do contrato decorrente deste Processo de Licitação ficará a cargo do servidor **LUAN RICARDO MENDES**, na qualidade de **Fiscal do Contrato**, conforme designação formal por meio da **Portaria nº 240/2025**, a quem será disponibilizada cópia integral do instrumento contratual para o efetivo exercício de suas atribuições. Compete ao Fiscal acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados, sem prejuízo da responsabilidade integral da Contratada pela execução do objeto.

6.5.1. A fiscalização do objeto deste contrato, verificará a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, tipo (se for o caso), tamanho, prazo e outros;

6.5.2. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto;

6.5.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.5.4. Cabe a fiscalização agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar o(s)



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

produto(s) em desacordo com as especificações exigidas;

- 6.5.5. Comunicar oficialmente a seus superiores quanto à rejeição do(s) produto(s) ou serviço(s);
- 6.5.6. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.5.7. Acompanhar, também, os prazos estabelecidos para entrega dos mesmos e da apresentação das faturas, notificando a Contratada, por escrito, quaisquer reclamações ou solicitações havidas;
- 6.5.8. Certificar a nota fiscal correspondente e encaminha-la imediatamente ao Departamento Financeiro do Município, após constatar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;
- 6.5.9. Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- 6.6. Será assegurado à Contratada acesso às dependências do Contratante, quando necessário à execução do contrato, desde que previamente autorizado e limitado ao que for pertinente e compatível com o objeto contratado.
- 6.7. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será de responsabilidade do Departamento de Compra juntamente com a Secretaria demandante.
- 6.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.
- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput.
- 6.10. Considerando que a gestão de contrato é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.
- 6.11. A gestão do presente contrato ficará a cargo do(a) Secretário(a) da Secretaria demandante de acordo com a Portaria nº 240 de 2025.
 - 6.11.1. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.
 - 6.11.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 - 6.11.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
 - 6.11.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
 - 6.11.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objetivo contratado;
 - 6.11.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
 - 6.11.7. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;
 - 6.11.8. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
 - 6.11.9. Coordenar a atualização continua do relatório de risco durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;
 - 6.11.10. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado;
- 6.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a Administração atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a Contratada que tome as providências cabíveis.
- 6.13. A Administração do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

Contratada, para fins de empenho de despesa, liquidação e pagamento, registrando os problemas que obstem o fluxo normal da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14. A Administração tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. A Administração Municipal reserva o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização do contrato, diretamente ou por profissionais designados.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, devendo ser apresentada Nota Fiscal juntamente com a entrega definitiva do objeto, devidamente atestado por assinatura de servidor designado para este fim.

7.2. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, por pagamento instantâneo PIX ou por meio de fatura com utilização do código de barras, em moeda corrente nacional.

7.3. A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável, em nome da Contratante, indicar o número da licitação respectiva e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo.

7.4. Quaisquer erros ou incorreções na emissão da documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

7.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.8. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.9. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.12. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

7.14. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Obrigações da Contratada:

- 8.1.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 8.1.3.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.1.4.** A Contratada deverá atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item.
- 8.1.5.** Prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
- 8.1.6.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.7.** Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 8.1.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, o objeto que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, dos materiais empregados ou do objeto entregue.
- 8.1.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou à terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 8.1.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.
- 8.1.11.** Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.13.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 8.1.14.** Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do Contratante inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.
- 8.1.15.** As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente contrato serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

8.2. Obrigações da Contratante:



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

- 8.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 8.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.
- 8.2.4. Realizar avaliações periódicas da qualidade do objeto, após seu recebimento.
- 8.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.
- 8.2.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 8.2.7. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da Contratada, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada, eventuais fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- 8.2.8. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo Contratante.
- 8.2.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.
- 8.2.10. Aplicar a Contratada as sanções previstas na Lei e no Instrumento Contratual.
- 8.2.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.2.12. Publicar o contrato bem como todos os documentos que fizerem parte do processo. Fazer a publicação nos termos da Lei; “Art. 54 § 1º da Lei nº 14.133, de 2021 § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do “Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação”.
- 8.2.13. O Contratante não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.
- 8.2.14. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item, observado as condições definidas no Edital e seus Anexos.

9.2. As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para cada item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

9.3. Em caso de empate entre as propostas, será adotado o critério de desempate previsto na legislação, que prioriza, nesta ordem: microempresas e empresas de pequeno porte; fornecedores que promovam o desenvolvimento sustentável, considerando critérios de eficiência energética, redução de



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

emissões de gases de efeito estufa e conservação da biodiversidade; e, por último, o sorteio.

9.4. Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

9.5. A título de publicidade e informação, o Município de Mato Rico – PR publicará e deixará permanentemente disponível os Editais, Avisos, Extratos e Contratos, em seu sítio eletrônico oficial através do endereço (<https://matorico.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>) e em sítios eletrônicos públicos como o Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/>), o da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, Diário Oficial (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) e o Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), a fim de atender aos dispositivos legais de publicidade e a fomentar a instrumentalização do controle social para fins de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability).

9.6. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, dentro do mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Fornecedor/Prestador deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato/Ata, os documentos de prova de regularidade especificados.

9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.10. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.11. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.12. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

9.12.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.12.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada –: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.12.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.13. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

- 9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 9.13.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.13.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 9.13.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.13.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.13.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.13.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.13.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.14. A documentação relativa a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
 - 9.14.1. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto licitado, comprovada mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso que demonstre experiência no fornecimento ou execução do objeto.
 - 9.14.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - 9.14.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 9.15. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará a perda do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e no Edital.
- 9.16. Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da data de sua convocação, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e no Edital.
- 9.17. Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em edital.
- 9.18. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 9.19. O Município poderá enviar o Contrato para assinatura da licitante via plataforma digital que deverá assiná-lo no prazo previsto no item 9.15.
- 9.20. Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato mediante uso da certificação digital ICP



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 9.15.

9.21. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do Contrato no prazo estabelecido no item 9.15., será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º de art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

9.22. Por ocasião da assinatura do Contrato ou prorrogação, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

10. DOS PREÇOS E PRAZOS

10.1. Conforme o Item 2 deste termo de referência, informamos que o valor total estimado foi realizado com base em orçamentos de empresas especializadas e de cotações em sites especializados como o Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) e o Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>), bem como orçamentos realizados com empresas regionais, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail.

10.2. O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 846.642,30 (oitocentos e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

10.3. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 ao 107 da Lei nº 14.133/21.

11. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da presente contratação do objeto deste Termo de Referência, correrá às expensas de recursos orçamentários específicos consignados no Orçamento do Município conforme o ordenamento da Lei Orçamentária Anual nº 733 de 23 de dezembro de 2025.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção do Departamento de Transportes

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



MUNICÍPIO DE **MATO RICO**

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.245.0801.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

10.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10.001.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

13 - SECRETARIA DA MULHER

13.001 – DEPARTAMENTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES

13.001.14.422.1401.2050 – Promoção de Políticas Públicas para as mulheres

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Mato Rico, 01 de julho de 2026

Jovanni Smokanytz
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços



MUNICÍPIO DE
MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INICIAL/FINAL
(usar este modelo e identificar se é inicial e/ou final)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2026

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: _____ CNPJ: _____
I.E.: _____ Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Telefone: (____) _____
E-mail: _____ Conta Bancária: _____ Banco: _____ Ag.: _____
Conta Corrente: _____ Responsável pela empresa: _____
CPF: _____ Cargo do Responsável: _____

*Declaramos ter ciência de que caso minha conta bancária não seja banco público será emitido boleto bancário para cada Nota Fiscal conforme Notas de Empenho.

À Prefeitura Municipal de Mato Rico-PR, apresentamos nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico Nº 00/2026, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas. A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Cidade, Dia do Mês do Ano de 2026.

Assinatura do representante legal: _____

Nome do representante legal: _____

Cargo/função do representante legal na sessão: _____



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, e disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio/administrador), responsável pela assinatura do Contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mails de contato para cada setor responsável pelo Atos desta Contratação:

Emails:.....

Telefones para contato: ().....



MUNICÍPIO DE
MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º..... (cargo na empresa), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao referido Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Cidade, ... de de 2026.

Nome do representante Legal e Assinatura



MUNICÍPIO DE
MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data e até o último exercício financeiro, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cidade, ... de de 2026.

Nome do representante Legal e Assinatura



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

ANEXO V

MINUTA DA ATA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2026

Aos xxxxxxxx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxxxxxx, o (a) **MUNICÍPIO DE MATO RICO/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Araucárias, nº1530, centro, CEP 85.240-100, na cidade de MATO RICO/PR, inscrito no CNPJ Nº 95.684.510/0001-31 neste ato representada pela Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** da licitação Pregão Eletrônico Nº. xx/2026, **RESOLVE** registrar os valores de acordo com as demais informações e descritivos constantes no presente contrato, pelo período de 12 meses conforme consta no Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX.XXX.XXX/XXX-XX			

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº ___ /2026, seus anexos, a proposta da CONTRATADA datada em 2026, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento registro de preços para eventual **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos destinados ao atendimento das demandas do Município de Mato Rico – PR**, conforme quantidades e especificações indicadas na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. XX/2026.

2.2. O fornecimento dos materiais deve ocorrer em estrita conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos fornecimento dos materiais ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de MATO RICO/PR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Valor	Valor
------	---------------	-------	-----	-------	-------



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

				Unit. R\$	Total R\$
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Unid.	000	XXXX	XXXX
Total dos itens.					XXXX

3.2. No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos fornecimento dos materiais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do seguinte recurso orçamentário:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção do Departamento de Transportes

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.245.0801.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

10.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10.001.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

13 - SECRETARIA DA MULHER

13.001 – DEPARTAMENTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES

13.001.14.422.1401.2050 – Promoção de Políticas Públicas para as mulheres

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

5.1. Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA, mediante solicitação formal do Município de MATO RICO/PR, por meio de Autorização de Fornecimento, Nota de Autorização de Despesa – NAD ou instrumento equivalente, no local indicado pelo órgão requisitante.

5.2. O prazo para entrega dos produtos será de **até 10 (dez) dias uteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Autorização de Despesa – NAD ou instrumento equivalente emitido pelo Município, devendo a CONTRATADA cumprir rigorosamente o prazo estabelecido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

5.3. A entrega deverá ser realizada no local indicado pelo Município, dentro do horário de funcionamento do órgão requisitante, acompanhada da respectiva nota fiscal e dos demais documentos exigidos, quando aplicável.

5.4. A existência de preços registrados não obriga o Município de MATO RICO/PR a realizar as contratações deles decorrentes, podendo a Administração, quando entender conveniente e nos termos da legislação vigente, realizar procedimento específico para a contratação do objeto, hipótese em que serão observadas as disposições legais aplicáveis.

5.5. Quando solicitado pelo setor competente do Município, o fornecedor deverá atender às seguintes condições:

5.5.1. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações, quantidades, marcas, modelos, padrões de qualidade e demais características estabelecidas no edital, seus anexos e na proposta apresentada;

5.5.2. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido na respectiva Autorização de Fornecimento, NAD ou instrumento equivalente, sujeitando-se, em caso de descumprimento injustificado, às penalidades previstas no edital, no instrumento contratual e na legislação aplicável;



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

5.5.3. Entregar os produtos devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso e consumo, quando aplicável, acompanhados da documentação necessária e observadas as normas técnicas e de segurança pertinentes;

5.5.4. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Município, observando-se rigorosamente o local, a data, o horário, as quantidades e as demais condições nela estabelecidas;

5.5.5. As Autorizações de Fornecimento, NADs ou instrumentos equivalentes emitidos pelo Município constituirão documentos vinculados à contratação e deverão ser integralmente observados pela CONTRATADA;

5.5.6. A CONTRATADA será integralmente responsável pelos danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de atos praticados por seus empregados, prepostos ou representantes, durante a execução do fornecimento, quando comprovada sua responsabilidade;

5.5.7. Os quantitativos constantes do Anexo I constituem estimativas de consumo e não representam obrigação de aquisição integral pelo Município, podendo os quantitativos efetivamente solicitados variar de acordo com a necessidade da Administração, observados os limites e condições previstos na legislação e nos instrumentos da contratação;

5.5.8. Todas as despesas necessárias à execução do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos diretos ou indiretos, serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar incluídas nos preços contratados;

5.5.9. A CONTRATADA responderá pelos danos materiais ou morais comprovadamente causados por seus empregados ou prepostos ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do fornecimento;

5.5.10. Quando comprovada a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao Município, poderá ser promovido o ressarcimento dos valores correspondentes, observados o contraditório e a ampla defesa e os procedimentos administrativos cabíveis;

5.5.11. Os empregados, prepostos ou demais profissionais vinculados à CONTRATADA não possuirão qualquer vínculo empregatício com o Município, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos decorrentes da relação de trabalho, inclusive despesas com alimentação, transporte, hospedagem e outras que se fizerem necessárias;

5.5.12. A existência de preços registrados não gera para o Município obrigação de contratar, ficando as aquisições condicionadas à efetiva necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência da Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

5.6. Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado, realizará a conferência e a inspeção quanto à quantidade, qualidade, especificações, integridade e demais condições estabelecidas no edital e na contratação, podendo rejeitar, total ou parcialmente, aqueles que estiverem em desacordo com as exigências estabelecidas.



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

5.7. Constatada qualquer irregularidade, desconformidade, avaria, defeito ou inadequação dos produtos, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a substituição ou regularização dos itens recusados, no prazo estabelecido pelo Município, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. O recebimento, ainda que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, quantidade, segurança, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, nem a responsabilidade civil decorrente de vícios ou defeitos posteriormente constatados, nos termos da legislação aplicável.

5.9. Caso os produtos sejam recusados, total ou parcialmente, ou caso o documento fiscal apresente incorreções que impeçam a sua regular liquidação, o prazo para pagamento será contado a partir da efetiva regularização da entrega ou do documento fiscal, conforme o caso, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.10. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições do edital, seus anexos, a proposta apresentada, a Ata de Registro de Preços e os demais instrumentos decorrentes da contratação, realizando o fornecimento com qualidade, regularidade, segurança e observância dos prazos estabelecidos.

5.11. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como cumprir todas as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos instrumentos da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata, a Prefeitura não se obriga a adquirir, por seu intermédio, os produtos nela registrados, podem utilizar para tanto, outros meios de acordo com as legislações vigentes, sem que assista à detentora da Ata, nenhum direito à indenização, a qualquer título.

6.3. A Detentora da ata fica obrigada a atender as solicitações efetuadas durante sua vigência, desde que compatíveis com as obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as condições especificadas deste Termo de Referência e em seus anexos, bem como do respectivo Contrato. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste termo, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

7.2. Comunicar ao contratante, com antecedência de até 24 horas (vinte e quatro) horas caso não seja realizada a prestação dos fornecimento dos materiais e motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.3. Ser a única responsável por todas as obrigações trabalhista, previdenciárias, fiscais e comerciais e as demais previstas em legislação, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto contratado.

7.4. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

- 7.5. Fornecer os itens no prazo de estipulado pela secretaria/departamento em dias úteis.
- 7.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato, (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 7.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato.
- 7.8. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigido, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 7.9. A Contratada deverá encaminhar por e-mail do setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos
- prova de regularidade do FGTS;
 - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; e
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 7.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, o (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021), “Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o caput deste artigo, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas”. E comprovar a reserva que se se refere a cláusula acima no prazo fixado pelo gestor/fiscal do contrato.
- 7.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites e hipóteses previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.13. Enviar ao contratante por escrito para que seja realizada uma análise e aprovação, quaisquer mudanças que não constem nas especificações deste termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada na ata de registro de preço, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.
- 8.2. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, por escrito, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.
- 8.3. Acompanhar e fiscalização da execução da ata de registro de preço, de forma que sejam mantidas as condições do presente na ata de registro de preço.
- 8.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, “No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento”.
- 8.5. Aplicar as Contratada as sanções previstas na lei e nesta ata de registro de preço.
- 8.6. Em caso de inadimplemento aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.
- 8.7. Verificar se os serviços/compras estão de acordo com as especificações do Termo de Referência através do responsável pela gestão do contrato.
- 8.8. Comunicar a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na Prestação dos



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

Serviços/fornecimento.

- 8.9.** Acompanhar a fornecimento dos materiais ou entrega dos materiais, verificando se estão sendo cumpridas todas as exigências deste edital.
- 8.10.** Tirar quaisquer dúvidas, relativas aos fornecimento dos materiais a serem prestados.
- 8.11.** Conferir todo o produto no momento da ENTREGA.
- 8.12.** A Administração não é responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.13.** Publicar o contrato bem como todos os documentos que fizerem parte do processo. Fazer a publicação nos termos da Lei; “Art. 54 § 1º da Lei nº 14.133, de 2021 § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do “Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação”.
- 8.14.** Rejeitar todo e qualquer material ou objeto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 8.15.** Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.
- 8.16.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços/fornecimento objeto da Ata.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fornecimento dos materiais/fornecimento e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de MATO RICO/PR, por intermédio da Sr. ANDRESSA SVENA DA SILVA, matrícula nº 200864, que acompanhará o fornecimento, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 9.2.** Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de MATO RICO/PR, e terá as seguintes atribuições:
 - 9.2.1.** Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
 - 9.2.2.** Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
 - 9.2.3.** Assegurar a CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
 - 9.2.4.** Agir e decidir em nome do Município de MATO RICO/PR, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
 - 9.2.5.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do (s) produto(s);
 - 9.2.6.** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue (s) ao que foi solicitado;
 - 9.2.7.** Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
 - 9.2.8.** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento;
 - 9.2.9.** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
 - 9.2.10.** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa (s) à CONTRATADA;
 - 9.2.11.** Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de MATO RICO/PR.
- 9.3.** No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos fornecimentos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados/ fornecimentos pela fiscalização do Município de MATO RICO/PR, e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de MATO RICO/PR, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquele será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de MATO RICO/PR.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de MATO RICO/PR, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.7.1. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de MATO RICO/PR;

10.7.2. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;

10.7.3. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de MATO RICO/PR;

10.7.4. Débito da CONTRATADA para com o Município de MATO RICO/PR quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

10.8. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.9. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de MATO RICO/PR, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do MATO RICO/PR, do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.10. Da retenção do imposto de renda:

10.10.1. Com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

janeiro de 2012 que dispõe sobre a retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias, fundações, empresas públicas federais, sociedades de economia mista e demais entidades que menciona, e pelos órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, fica a Contratada obrigada a emitir as notas fiscais informando:

- a) O valor da retenção do IR e sua alíquota;
- b) Demais contribuições a serem retidos na operação.

10.11. No caso de serem amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero de IR ou outras contribuições à retenção dar-se-á mediante a aplicação de alíquotas previstas e disciplinadas no art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.234. Sem prejuízo do estabelecido no § 3º supra, caso o pagamento se refira a contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou de serviços prestados com percentuais diferenciados, aplicar-se-á a alíquota correspondente a cada fornecimento contratado.

10.12. Como regra geral, a base de cálculo padrão será o valor total da nota fiscal.

10.12.1. A alíquota a ser aplicada sobre o valor a ser pago irá variar de acordo com a espécie do bem fornecido ou do serviço prestado.

10.12.2. O valor do IR retido pelo Município não se constitui em majoração de carga tributária, por representar antecipação do que for devido pelo contribuinte em relação ao mesmo imposto, podendo ser compensado ou deduzido do valor do IR apurado a cada competência, nos termos do artigo 9º da INRF nº 1234/2012.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO REAJUSTAMENTO

11.1. Não haverá reajustamento de preços, salvo as previsões do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, salvo aqueles que estejam regulamentados pelo art. 124 da lei federal 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- k) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.2. Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133. Multa:

I - Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

II - Compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, e “g” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.3., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

13.3. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de



MUNICÍPIO DE MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante; e
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas orientações dos órgãos de controle.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como ato lesivo na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competentes definidos na referida Lei (art. 159).

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato/Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade na Imprensa Oficial do Município.

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

14.2. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.

15.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressa regida pela Lei Federal nº14.133/21 de 01 abril de 2021, Decreto Municipal nº 01/2025, De 06 janeiro de 2025, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO



MUNICÍPIO DE
MATO RICO

Departamento de licitação e contratos

Avenida das Araucárias, 1530, Centro, Mato Rico /PR, CEP: 85 240-100 fone 0800 888 5155

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br

site: www.matorico.pr.gov.br

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Pitanga/PR, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. Por estarem justas e contratadas, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

MATO RICO/PR, XX de XXXXXX de 2026.

Edelir de Jesus Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

Testemunhas:
NOME e CPF:

NOME e CPF: